



INSTITUTO
UNIVERSITÁRIO
DE LISBOA

Ler nas entrelinhas: uma abordagem transversal à cobertura mediática de violência doméstica, em Portugal

Ana Rute Gama Romão

Mestrado em Comunicação, Cultura e Tecnologias da Informação

Orientadora:

Doutora Cláudia Álvares, Professora Associada com Agregação,
ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa

Setembro, 2024



SOCIOLOGIA
E POLÍTICAS PÚBLICAS

Departamento de Sociologia

Ler nas entrelinhas: uma abordagem transversal à cobertura mediática de violência doméstica, em Portugal

Ana Rute Gama Romão

Mestrado em Comunicação, Cultura e Tecnologias da Informação

Orientadora:

Doutora Cláudia Álvares, Professora Associada com Agregação,

ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa

Setembro, 2024

Agradecimentos

Em primeiro lugar, gostaria de agradecer à minha orientadora, Prof.^a Dra. Cláudia Álvares, por todos os ensinamentos e conselhos que me transmitiu ao longo deste percurso. Por ter confiado em mim e me ter incentivado a desenvolver a autonomia e o espírito crítico, obrigada.

Gostaria também de agradecer à Prof.^a Dra. Rita Espanha e ao Prof. Dr. Jorge Vieira que, desde o início, nos prepararam e impulsionaram para a elaboração deste trabalho final.

Aos meus pais, por todo o apoio incondicional. Por acreditarem em mim, e nas minhas decisões, em todas as etapas da minha (breve) vida. Por me darem sempre coragem para superar novos desafios e oportunidades. E por todos os sacrifícios que fizeram.

Ao Tomás, por estar incondicionalmente ao meu lado, mesmo nos (vários) dias difíceis.

Aos meus amigos, por acreditarem (quase sempre) em mim.

Esta página foi intencionalmente deixada em branco

Resumo

A violência doméstica assume uma presença elevada no contexto português e tende a ser explorada maioritariamente numa perspetiva de violência contra as mulheres, quer na literatura, quer nos meios de comunicação.

A presente dissertação pretende contrariar esta tendência e propõe-se a explorar a violência doméstica numa perspetiva transversal, refletindo acerca da influência que os meios de comunicação desempenham na perceção generalizada desta problemática. Para tal, são analisados os conteúdos informativos dedicados a esta temática, publicados em dois jornais diários, *Público* e *Correio da Manhã*, com o intuito de avaliar o tratamento mediático dado à violência doméstica pela imprensa nacional diária, em 2023.

O estudo revela uma discrepância entre o número de casos registados e de casos noticiados nos meios de comunicação, que resulta de fatores de noticiabilidade como a violência extrema, o envolvimento de figuras públicas e o sexo dos envolvidos. A caracterização da vítima e do agressor é relativamente desigual, tanto em relação às formas de identificação como à descrição dos seus comportamentos.

As diferenças entre o *Público* e o *Correio da Manhã* são evidenciadas, com o primeiro a cobrir a temática menos vezes e de forma mais contextualizada e o segundo a abordar o assunto de forma mais frequente e episódica.

Palavras-chave: Violência doméstica, cobertura mediática, discurso mediático, *Correio da Manhã*; *Público*

Esta página foi intencionalmente deixada em branco

Abstract

Domestic violence has a high profile in Portugal and has tended to be mostly discussed from the perspective of violence against women, both in published literature and in the media.

The current dissertation aims to counter this trend and sets out to study domestic violence from a cross-cutting perspective, reflecting on the influence that the media has on the general perception of this matter. To this end, the data on this issue published in two daily newspapers, *Público* and *Correio da Manhã*, is examined in order to assess the media treatment given to domestic violence by the portuguese daily press in 2023.

The study reveals a gap between the number of cases reported and the number of cases covered by the media, which is the result of newsworthiness factors such as extreme violence, the involvement of public figures and the gender of those involved. The victim's and the aggressor's characterization is fairly unequal, both in terms of how they are identified and in terms of how their behavior is described.

The differences between *Público* and *Correio da Manhã* are evident, with the first covering the subject less often and in a more contextualized way and the second covering it more frequently and in an isolated way.

Keywords: Domestic violence, media coverage, media discourse, *Correio da Manhã*; *Público*

Esta página foi intencionalmente deixada em branco

Índice

Introdução	xiv
Capítulo 1 - A violência doméstica e os media	iii
1.1. Violência doméstica: uma realidade transversal	iii
1.1.1. Violência entre parceiros íntimos	v
1.1.2. Violência contra crianças	vii
1.1.3. Violência contra pessoas idosas	viii
1.2. Violência doméstica em Portugal	ix
1.2.1. Incidência da problemática	x
1.3. (Re)enquadramento mediático	xi
1.3.1. Valores-notícia e cobertura noticiosa	xii
1.3.2. O modelar da realidade	xiii
1.4. Retrato da violência doméstica nos media	xiv
Capítulo 2 - Metodologia	xv
2.1. Objetivos	xv
2.2. Análise de conteúdo	xvi
2.3. Estudo comparativo	xviii
2.3.1. Público	xviii
2.3.2. Correio da Manhã	xix
Capítulo 3 - Violência doméstica no Público e Correio da Manhã	21
3.1. Frequência e formatos	21
3.2. Acessibilidade e distribuição	22
3.3. Ângulo jornalístico	23
3.4. Caracterização da violência	24
3.5. Caracterização dos envolvidos	27
3.6. Contextualização: casos e problemática	28
3.7. Análise Linguística de Corpus: ideologias e representações	30
3.7.1. Funcionalização	30
3.7.2. Identificação	31
3.7.3. Avaliação	33
Capítulo 4 - Discussão de Resultados	35
Capítulo 5 - Considerações Finais	39
Fontes	41

Referências Bibliográficas	43
Anexos	49
Anexo A – Lista de Códigos	49

Índice de figuras

Figura 3.1. Distribuição das publicações por mês.....	22
Figura 3.2. Distribuição das publicações por ângulos jornalísticos	23
Figura 3.3. Conexões entre ângulos jornalísticos.....	24
Figura 3.4. Conexões entre tipos de violência e ângulos jornalísticos.....	24
Figura 3.5. Distribuição das publicações por formas de violência.....	25
Figura 3.6. Conexões entre formas de violência	26
Figura 3.7. Conexões entre formas de violência e ângulos jornalísticos	26
Figura 3.8. Conexões entre contexto episódico e ângulos jornalísticos.....	30
Figura 3.9. Conexões entre contexto da problemática e ângulos jornalísticos	30
Figura 3.10. Funcionalização da vítima	31
Figura 3.11. Funcionalização do agressor	31
Figura 3.12. Classificação da vítima	31
Figura 3.13. Classificação do agressor	32
Figura 3.14. Identificação da vítima a partir da sua relação com o agressor	32
Figura 3.15. Identificação do agressor a partir da sua relação com a vítima	32
Figura 3.16. Avaliação da vítima	34
Figura 3.17. Avaliação do agressor.....	34
Figura 3.18. Avaliação da problemática.....	35
Figura 3.19. Avaliação dos casos e do relacionamento.....	35

Índice de quadros

Tabela 3.1. Número de publicações por formato	21
Tabela 3.2. Distribuição das publicações por identificação do agressor.....	27
Tabela 3.3. Distribuição das publicações por identificação da vítima	27
Tabela 3.4. Distribuição das publicações pelo contexto episódico	29
Tabela 3.5. Distribuição das publicações pelo contexto da problemática.....	29

Esta página foi intencionalmente deixada em branco

Glossário

ALC – Análise Linguística de Corpus

APAV – Associação Portuguesa de Apoio à Vítima

APCT – Associação Portuguesa para o Controlo de Tiragem e Circulação

AR – Assembleia da República

CIG – Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género

INE – Instituto Nacional de Estatística

WHO – World Health Organization

Esta página foi intencionalmente deixada em branco

Introdução

A violência doméstica assumiu, desde cedo, uma presença demarcada no panorama internacional, embora tenha sido enquadrada como uma violação dos direitos humanos apenas na década de 70, fruto dos movimentos feministas.

Desde então, o conceito de violência doméstica tem evoluído de formas distintas nos diferentes países, em função do seu contexto político, social, económico e cultural (Susmitha, 2016). Ainda que esta seja uma problemática transversal a todas as idades, estratos socioeconómicos, religiões, nacionalidades, etnias, níveis de escolaridade, identidades de género ou orientações sexuais (Dewey & Heiss, 2018), a violência doméstica tende a ser explorada maioritariamente numa perspetiva de violência contra as mulheres, quer na literatura, quer nos meios de comunicação, pelo que o sexo feminino tende a aparecer como agredido e o sexo masculino como agressor (Cerqueira & Gomes, 2017).

Em Portugal, a violência doméstica encontra-se tipificada no Código Penal português como crime público e contempla qualquer comportamento que provoque sofrimentos físicos, sexuais, psicológicos ou económicos no seio de uma relação familiar ou de proximidade (Associação Portuguesa de Apoio à Vítima [APAV], 2010). Apesar das estratégias implementadas, a violência doméstica continua a ser um dos crimes com maior expressão nacional, que vitima principalmente mulheres, registando, em 2023, um total de 30279 queixas e 22 homicídios, entre os quais 17 mulheres, duas crianças e três homens (Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género [CIG], s.d.).

A elevada preponderância desta problemática no contexto português evidencia a necessidade de refletir acerca da influência que os órgãos de comunicação podem desempenhar na compreensão desta problemática (CIG, 2019 setembro) uma vez que, desde cedo, o conteúdo mediático se afirmou, e continua a afirmar, como uma das principais fontes de informação utilizadas para compreender questões sociais (Cerqueira & Gomes, 2017).

Ora, sendo a violência doméstica uma temática tão sensível e complexa, é fundamental que seja retratada de forma objetiva, através de um enquadramento mediático adequado, que não perpetue estereótipos referentes às definições de feminino e masculino e, consequentemente, aos padrões de comportamento esperados. Torna-se, portanto, essencial compreender qual a cobertura e o tratamento atribuídos pelos meios de comunicação social à violência doméstica, refletindo acerca dos critérios que seguem para selecionar os casos, da linguagem que utilizam para retratar esses casos e das suas implicações na interpretação social deste fenómeno dado que tendem a apoiar-se numa construção binária do género (Cerqueira & Gomes, 2017).

Dito isto, a presente dissertação propõe-se a explorar a violência doméstica numa perspetiva transversal, que considere a violência entre parceiros íntimos, a violência contra crianças e a violência contra pessoas idosas. A partir da análise dos conteúdos informativos sobre a temática publicados em dois jornais diários nacionais, *Público* e *Correio da Manhã*, pretende-se dar resposta à questão “Qual o tratamento mediático dado à temática da violência doméstica pela imprensa nacional diária, em 2023?”.

Para tal, definiram-se como objetivos: verificar quais as circunstâncias em que os casos são notícia, perceber se o sexo e a idade interferem no tratamento e cobertura dos casos e refletir acerca da forma como a linguagem utilizada pode afetar a perceção do público sobre a violência doméstica.

A dissertação divide-se, por tudo isto, em duas partes. A primeira parte foca-se na revisão da literatura publicada sobre o tema e desenvolve a questão da violência doméstica numa perspetiva transversal, focando a sua preponderância no contexto português e a sua presença nos media nacionais. A segunda parte centra-se na análise empírica, sendo que, no capítulo dois, apresentam-se os objetivos da investigação e as razões que levaram à escolha da metodologia. Já no capítulo três analisa-se o conteúdo das publicações dedicadas à temática e reúnem-se os dados resultantes desta análise. No quarto capítulo compara-se a abordagem dos dois jornais e discutem-se os resultados, confrontando-os com as conclusões enunciadas na literatura existente. No quinto e último capítulo são apresentadas as considerações finais, apelando a uma reflexão crítica acerca do tema.

A investigação evidencia uma discrepância significativa entre o número de casos reportados às autoridades e as notícias publicadas, especialmente no terceiro trimestre, onde, apesar do elevado número de ocorrências, as publicações foram reduzidas. A violência extrema e o envolvimento de figuras públicas emergem como os principais fatores de noticiabilidade, ainda que a violência psicológica tenha um destaque maior do que o expectável. O tratamento dos casos varia mais em função do sexo do que da idade e as discrepâncias são inferiores ao sugerido na revisão de literatura.

A linguagem nem sempre é rigorosa, favorecendo termos genéricos em detrimento de conceitos precisos como "femicídio" ou "violência de género". Apesar de o agressor ser maioritariamente avaliado de forma negativa e a vítima de forma positiva, ambos são humanizados a partir do discurso.

A relação entre os envolvidos e os episódios de violência são descritos negativamente, o que reforça a gravidade dos casos e a sua natureza desviante. Já a problemática da violência doméstica é referida como uma questão estrutural, sistémica e preocupante, que deve ser percecionada em função do género.

A análise revela, igualmente, diferenças editoriais significativas entre os dois jornais, com o *Público* a seguir uma abordagem mais esporádica, contextualizada e enquadrada, e o *Correio da Manhã* a optar por uma cobertura mais frequente, sensacionalista e episódica.

Capítulo 1 - A violência doméstica e os media

1.1. Violência doméstica: uma realidade transversal

Um olhar retrospectivo sobre a evolução das sociedades permite compreender que a violência doméstica não constitui uma realidade recente, ainda que apenas lhe tenha sido atribuída alguma notoriedade social no início da década de 1970.

Se, anteriormente, vigoravam leis e costumes que legitimavam a violência doméstica, encarando-a como um problema da esfera privada e familiar, com o advento e a consolidação dos movimentos feministas, passou a ser considerada uma violação dos direitos humanos, constituindo um problema social crítico a ser erradicado (Lisboa et al., n.d.; Mears & Visser, 2005; Straka & Montminy, 2006).

Não obstante, os avanços mais significativos no reconhecimento e tipificação da violência de género chegariam apenas em 2011, com a Convenção de Istambul, que introduziu “género” como um termo que designa os papéis, comportamentos, atividades ou características, atribuídos a homens e mulheres, e considerados apropriados pela sociedade (Álvares et al., 2020). O quadro jurídico da Convenção passou a exigir aos Estados aderentes medidas mínimas de resposta à violência doméstica de forma a garantir a prevenção da violência, a proteção das vítimas e a criminalização de agressores (Sottomayor, 2015).

Neste ambiente pautado pela crescente atenção política dada ao tema, revelou-se necessário adaptar os sistemas jurídicos e definir novas políticas públicas, por forma a prestar um apoio eficiente às vítimas e a contribuir para uma crescente consciencialização acerca desta problemática, profundamente vinculada a questões de género (Addington, & Lauritsen, 2021; Band-Winterstein & Eisikovits, 2009; Erwin, 2006).

Por estar altamente dependente do contexto vivenciado, o conceito de violência doméstica tem vindo a assumir diferentes contornos ao longo do tempo (Lisboa et al., n.d.), sendo alvo de interpretações e legislações distintas em cada país, construídas a partir de fatores socioculturais como os valores, as tradições, a religião e o contexto político-económico (Susmitha, 2016).

Hoje, a violência doméstica pode ser definida como:

qualquer conduta ou omissão de natureza criminal, reiterada e/ou intensa ou não, que inflija sofrimentos físicos, sexuais, psicológicos ou económicos de modo direto ou indireto, a qualquer pessoa que resida habitualmente no mesmo espaço doméstico ou que, não residindo, seja cônjuge ou ex-cônjuge, companheiro/a ou ex-companheiro/a, namorado/a ou ex-namorado/a, ou progenitor de descendente comum (APAV, 2010, p. 11).

Trata-se, portanto, de um ato intencional, através do qual o agressor exerce controlo e poder sobre a vítima, no seio de uma relação familiar ou de intimidade, podendo comprometer a sua integridade e os seus direitos de diversas formas, entre elas (APAV, 2020, novembro; Flannery Jr, 2003; Ribeiro et al., 2022; Susmitha, 2016):

- a) Violência física, conduta que coloca em causa a integridade e saúde da vítima a partir do uso de força física, podendo manifestar-se em atos como empurrar, agarrar, bater, estrangular, torturar, ameaçar com recurso a arma ou objeto, entre outros;
- b) Violência psicológica (verbal ou emocional), que engloba qualquer ato que cause dano emocional, diminuição de autoestima ou sentimentos de medo, nomeadamente insultos, ameaças, humilhações, isolamento ou manipulação, entre outros;
- c) Violência sexual, que abrange qualquer ato de natureza sexual, incluindo tentativas, avanços, insinuações, comentários indesejados ou uso da sexualidade de outra pessoa, que ocorrem contra a sua vontade ou sem o seu livre consentimento;
- d) Violência económica, que consiste na tentativa de controlar e manipular os recursos financeiros da vítima, sem o seu consentimento, através de ações como controlar o ordenado, recusar o acesso ao dinheiro, exigir a justificação de qualquer gasto; impedir de trabalhar, ameaçar retirar o apoio financeiro, entre outras;
- e) Violência social, que se refere ao controlo da vida social da vítima, visando o seu isolamento, ao impedir visitas a/de familiares ou amigos/as, impedir ou controlar as chamadas e as contas telefónicas, impedir de sair de casa, entre outros;
- f) Negligência, que diz respeito à incapacidade de assegurar a satisfação das necessidades básicas de uma pessoa dependente, incluindo cuidados físicos, médicos, educacionais e emocionais;

g) Homicídio ou tentativa de homicídio, forma de violência extrema na qual o agressor procura tirar a vida da vítima.

Esta é uma problemática transversal a todos os grupos etários, estratos socioeconômicos, religiões, nacionalidades, etnias, níveis de escolaridade, identidades de gênero ou orientações sexuais (Dewey & Heiss, 2018), que inclui a violência entre parceiros íntimos (VPI), a violência contra crianças e a violência contra pessoas idosas (Ribeiro et al., 2022). Ainda assim, a ausência de uma definição universal de violência doméstica leva a que, por vezes, o conceito seja, erradamente, utilizado para fazer referência exclusiva à violência nas relações de intimidade (Kim et al., 2023).

Além disso, esta questão é, maioritariamente, explorada numa perspetiva de violência contra as mulheres, por serem as principais vítimas (APAV, 2023 março), contribuindo para uma perceção generalizada do sexo feminino como agredido e do masculino como agressor (Althoff et al., 2021; Cerqueira & Gomes, 2017; Kim et al., 2023).

Apesar de esta representação corresponder, de facto, ao retrato do perfil geral da vítima e do agressor (APAV, 2022 novembro), a violência doméstica deve ser abordada, compreendida e estudada numa perspetiva ampla, que remova os papéis de gênero atribuídos a homens e mulheres, e que considere as diferentes tipologias e vítimas de violência, de forma a construir estratégias de prevenção e intervenção mais adaptadas e inclusivas (Mears & Visser, 2005).

1.1.1. Violência entre parceiros íntimos

A violência entre parceiros íntimos pode ser entendida como qualquer ação que decorra numa relação íntima – independentemente do estado civil ou orientação sexual – e que acarrete consequências físicas, psicológicas ou sexuais para o parceiro ou ex-parceiro, designadamente: agressões, violência emocional, coerção sexual, abuso económico ou comportamentos de controlo (McClennen, 2005; World Health Organization [WHO], 2024 março).

Ainda que a frequência, a visibilidade e as formas de agressão se alterem ao longo do tempo (Band-Winterstein & Eisikovits, 2009), esta forma de violência trespassa todo o tipo de relações de intimidade, nas mais diversas faixas etárias, podendo iniciar-se, desde logo, na pré-adolescência e estender-se até aos mais idosos (WHO, 2024 março).

Na maioria dos casos registados, as vítimas são do sexo feminino, principalmente quando se trata de situações de violência sexual (Bows, 2018), registando-se que mais de um quarto das mulheres, entre os 15 e os 49 anos, apontam ter sido sujeitas a algum tipo de violência por parte do parceiro íntimo (WHO, 2024, março).

Esta tendência aparenta ser profundamente condicionada pelos papéis de gênero vigentes, através dos quais homens e mulheres são socializados de modo a corresponder aos padrões normativos socialmente definidos, numa perspectiva restrita e binária, que fomenta relações desiguais, onde predomina a subordinação da mulher (Erwin, 2006; Neves et al., 2023; Straka & Montminy, 2006; Susmitha, 2016). A submissão tende a ser a mais acentuada no domínio económico, decorrente do controlo exercido pelos agressores, que negam o acesso das vítimas aos recursos financeiros, às despesas familiares ou a um emprego estável, com o objetivo de as tornar dependentes para que não abandonem a relação (Postmus et al., 2020).

Além disso, a violência parece agravar-se em subgrupos minoritários e vulneráveis como mulheres com deficiência, de países em desenvolvimento, imigrantes ou de faixas etárias mais elevadas (entre os 50 e os 64 anos) (Sasseville et al., 2022).

Em casais de idade avançada, ocorrem episódios sucessivos e cumulativos de violência, que se alteram em função de fatores como a saída dos filhos de casa, a reforma, a doença de um dos parceiros, o aumento da dependência mútua, o isolamento social e a vulnerabilidade (Band-Winterstein & Eisikovits, 2009, p. 178). Neste contexto, as mulheres são, novamente, mais vitimizadas, sendo em 22.1% dos casos agredidas pelo cônjuge (APAV, 2024 fevereiro).

Nas relações de intimidade juvenis, a violência assume uma presença demarcada, principalmente sob a forma de violência psicológica. Nesta faixa etária, aparentam existir, igualmente, desigualdades na incidência por sexo: as raparigas reportam, não só mais experiências múltiplas de violência, como mais episódios, e essa discrepância aumenta quando se trata de violência sexual (Korkmaz et al., 2022; Neves et al., 2023).

Não obstante, importa reconhecer que existem outras vítimas, pertencentes a grupos minoritários, para as quais devem ser criadas estratégias de ação e serviços de apoio inclusivos (Addington, & Lauritsen, 2021). Contrariamente ao que se poderia pensar, os papéis de gênero também condicionam os homens em questões de violência doméstica. Segundo Kim et al. (2023), existe uma pressão social acrescida, fruto de barreiras socioculturais, familiares e, até, pessoais, que levam as vítimas do sexo masculino a seguir ideais de masculinidade que dificultam o reconhecimento, a denúncia ou a procura de serviços de apoio relativos a experiências de violência, principalmente se se tratar de abuso psicológico.

Existem, ainda, outras minorias – como os indivíduos homossexuais, bissexuais, não-binários ou transgênero – que, não só tendem a estar sujeitos a níveis mais elevados de violência, como, ao não encontrar respostas adequadas para denúncia ou proteção, se afastam dos serviços convencionais e, consequentemente, acabam por manter o silêncio sobre as agressões e permanecer na relação abusiva (Dewey & Heiss, 2018; McClennen, 2005).

Neste sentido, evidencia-se a necessidade de criar e promover serviços de apoio inclusivos, através da adaptação da linguagem, do visual, da divulgação e dos canais de comunicação online (Dewey & Heiss, 2018; Kim et al., 2023). Além disso, é fundamental educar e preparar os profissionais que se encontram na linha da frente de forma a criar programas e estratégias de intervenção personalizados e adequados (McClennen, 2005), a partir de métodos mais diversificados e eficazes de medição da incidência da problemática (Mears & Visher, 2005).

1.1.2. Violência contra crianças

A violência contra crianças pode ser definida como qualquer conduta abusiva ou de negligência, dirigida a menores, que desencadeie questões de saúde, sobrevivência, desenvolvimento ou dignidade, incluindo violência física ou emocional, abuso sexual, abandono, negligência ou exploração infantil (WHO, 2022 setembro). A exposição a episódios de violência entre parceiros íntimos, a incidentes de maus-tratos a animais de estimação ou a outros contextos de violência é, igualmente, considerada uma forma de violência contra crianças (Ascione et al., 2007; WHO, 2022 setembro).

Esta é uma problemática social transversal, que origina graves consequências, tanto no imediato, como a longo prazo (WHO, 2022 setembro) já que, de acordo com Frugaard Stroem et al. (2019), quando expostos a maus-tratos na infância, os indivíduos correm um maior risco de ser (novamente) vitimizados, por um outro agressor, principalmente se esses maus-tratos tiverem sido variados, repetidos e recentes. Além disso, consequências como lesões físicas, stress, depressão, insucesso escolar, perturbações mentais, tabagismo, obesidade, comportamentos sexuais de risco, gravidez indesejada ou abuso de substâncias são frequentes em casos de violência infantil (WHO, 2022 setembro).

Os autores do crime tendem a ser os pais ou padrastos das vítimas, que são maioritariamente do sexo feminino (APAV, 2023 abril; APAV, 2024 fevereiro; Ribeiro et al., 2022). Ainda que rapazes e raparigas corram o mesmo risco de negligência ou de abuso físico e/ou emocional, há uma discrepância de género quando se trata de abuso sexual (Frugaard Stroem et al., 2019; WHO, 2022 setembro).

Existem, ainda, determinadas circunstâncias que aparentam intensificar a ameaça de violência, nomeadamente: ter, até, quatro anos ou ser adolescente; não ser um filho planeado; não corresponder às expectativas impostas pelos progenitores; ter necessidades especiais; chorar compulsivamente; apresentar características físicas ou mentais distintas; ter uma perturbação neurológica; identificar-se ou ser identificado como homossexual, bissexual ou transgénero (WHO, 2022 setembro).

Neste sentido, e perante as consequências identificadas, é fundamental que os profissionais que trabalham com crianças violentadas tenham a capacidade de identificar precocemente estes casos e de fornecer um acompanhamento personalizado e adequado (Kim et al., 2023).

1.1.3. Violência contra pessoas idosas

Ainda que o conceito de violência contra pessoas idosas não pareça consensual (Bachman & Meloy, 2008), pode ser definido, de uma forma geral, como qualquer conduta dirigida a uma pessoa idosa – com 65 ou mais anos, nos países desenvolvidos – que ocorra de forma isolada ou recorrente, no contexto de uma relação de confiança – seja familiar, de intimidade ou de proximidade – e que coloque em risco a sua integridade física, psíquica e sexual, estabilidade económica, liberdade ou que comprometa o desenvolvimento da sua identidade (APAV, s.d.; Bows, 2018; Straka & Montminy, 2006; WHO, 2024 junho).

Contempla a violência física, psicológica, sexual e económico-financeira, bem como atos de negligência ativa e passiva ou de abandono, e tende a desenrolar-se, de forma continuada, na residência comum da vítima e do agressor, que é maioritariamente filho, filha ou cônjuge (APAV, s.d.; Ribeiro et al., 2022; Straka & Montminy, 2006). Este tipo de abuso tende a ocorrer, também, em lares de acolhimento, podendo ser exercida por cuidadores, muitas vezes sobrecarregados, ou por outros residentes (Bachman & Meloy, 2008).

Trata-se, portanto, de um problema social que se tem vindo a intensificar nos últimos anos, principalmente nas sociedades desenvolvidas, onde predomina um envelhecimento continuado da população, fruto do aumento da longevidade (Band-Winterstein & Eisikovits, 2009; Ribeiro et al., 2022). O risco de vitimização é maior nos idosos com limitações físicas e cognitivas – como situações de demência ou de Alzheimer – que necessitam de um cuidador, familiar ou institucional (Bachman & Meloy, 2008; Bows, 2018; Flannery Jr, 2003). A maioria das vítimas não tem capacidade para se proteger ou para denunciar as situações ocorridas pelo que é fundamental os profissionais estarem atentos a possíveis indícios de forma a identificar atempadamente os casos de violência (Flannery Jr, 2003; Straka & Montminy, 2006).

Embora alguns autores acreditem que, nesta faixa, as diferenças na vitimização por género tendem a esbater-se (Bachman & Meloy, 2008), as estatísticas dos últimos anos, apresentadas pela APAV (2024 fevereiro; 2023, março; 2022, abril; 2021, março), revelam que mais de 70% das pessoas idosas vitimizadas são mulheres, discrepância que, segundo Straka & Montminy (2006), advém da dinâmica de poder e controlo preponderante nas relações mais tradicionais.

Por tudo isto, importa, não só compreender a incidência deste fenómeno, mas identificar as atitudes adotadas pela sociedade perante o mesmo. Nesta linha, de acordo com Radkiewicz & Korzeniowski (2017), destacam-se dois tipos de comportamentos permissivos que são tendencialmente seguidos: por um lado, indivíduos expostos a episódios de violência familiar tendem a justificar comportamentos violentos; por outro lado, a maioria dos indivíduos tende a ter uma atitude de indiferença quando observa comportamentos violentos, evitando o confronto.

1.2. Violência doméstica em Portugal

A progressiva consciencialização acerca das consequências da violência doméstica levou à emergência de um paradigma jurídico evolutivo, dedicado à prevenção e combate a esta problemática, a nível nacional e internacional.

A violência doméstica foi introduzida no Código Penal português em 1982, com o Decreto-Lei n.º 400/82, de 23 de setembro. Sob a epígrafe “maus tratos ou sobrecarga de menores e de subordinados ou cônjuges”, o artigo 153.º exigia que o agressor atuasse com “malvadez ou egoísmo” (Ministério da Justiça, 1982), requisito que legitimava algumas nuances de violência, teoricamente mais moderadas e aceites.

Este requisito deixou de constar no Decreto-Lei n.º 48/95, de 15 de março, com o artigo 152.º do Código Penal a incluir a violência psicológica e a alargar a proteção a qualquer “subordinado por relação de trabalho, pessoa menor, incapaz, ou diminuída por razão de idade, doença, deficiência física ou psíquica” (Ministério da Justiça, 1995).

Já em 1998, com Lei n.º 65/98, de 2 de setembro, este crime foi alargado a casais com “condições análogas às dos cônjuges” e a indivíduos em relação laboral (Assembleia da República [AR], 1998). Em 2000, a Lei n.º 7/2000, de 27 de maio, tipificou a violência doméstica enquanto crime público, extensível a casos infligidos a “progenitor de descendente comum em 1.º grau” (AR, 2000).

No entanto, foi em 2007 que o artigo 152.º passou a ter a epígrafe “violência doméstica”, autonomizando este crime das restantes formas de maus-tratos. Com esta revisão, a Lei n.º 59/2007, de 4 de setembro, clarificou que o comportamento violento não tem de ser reiterado para ser considerado crime, podendo assumir a forma de “castigos corporais, privações da liberdade e ofensas sexuais” (AR, 2007). Foram, ainda, alargadas as sanções acessórias e englobadas as pessoas indefesas por dependência económica e os casais do mesmo sexo.

Em 2013, com a Lei n.º 19/2013, de 21 de fevereiro, este artigo passou a mencionar, de forma clara, as relações de namoro (AR, 2013) e, em 2018, com a Lei n.º 44/2018, de 9 de agosto, começou a contemplar casos em que os meios de difusão pública são utilizados para divulgar, sem consentimento, informações da vida íntima da vítima (AR, 2018).

Finalmente, com a revisão de 2021, a Lei n.º 57/2021, de 16 de agosto, passou a especificar a proibição de “acesso ou fruição aos recursos económicos e patrimoniais próprios ou comuns” como uma forma de violência, e definiu que os maus-tratos infligidos a menores descendentes que não coabitem com o agressor também são contemplados (AR, 2021).

Além da implementação de legislação específica, foram adotadas medidas com o propósito de criar estratégias de intervenção e de proteção, como: a implementação de um Plano Nacional Contra a Violência Doméstica, a consolidação de estruturas de atendimento e organismos nacionais, a criação da Rede Nacional de Apoio a Vítimas de Violência Doméstica e o desenvolvimento de campanhas de sensibilização pública.

Apesar de todo o percurso evolutivo mencionado e das estratégias de combate implementadas, a violência doméstica continua a ser um dos crimes com maior expressão em Portugal (APAV, 2023 março), e está cada vez mais presente nos grupos etários mais jovens (Instituto Nacional de Estatística [INE], 2023 outubro).

1.2.1. Incidência da problemática

A violência doméstica continua a afetar uma parcela significativa da população portuguesa. Segundo o INE (2023 outubro), duas em cada dez pessoas, com idades entre os 18 e os 74 anos, já experienciaram alguma forma de violência física ou sexual. Ainda que a tendência de não denúncia de episódios de violência doméstica torne difícil quantificar, com precisão, a extensão da problemática, a prevalência de casos continua elevada.

De acordo com a CIG (s.d.), em 2023, foram participadas, à PSP e à GNR, um total de 30279 ocorrências, das quais resultaram 22 homicídios voluntários, entre os quais 17 mulheres, duas crianças e três homens, e em 2022, registaram-se 28 homicídios (24 mulheres e quatro crianças) e 30389 situações reportadas.

Entre 2021 e 2023, a APAV (2024 março) apoiou 31117 vítimas de 64899 crimes, dos quais identificou 31251 autores, a maior parte homens (68.8%) que eram cônjuges (20.7%), companheiros (12.9%), ex-companheiros (11.5%), pais (11%) ou filhos (6.8%) dos agredidos. Apesar de 81.1% das vítimas serem do sexo feminino, e apenas 17.3% do sexo masculino, foi nos homens que se registou um aumento mais expressivo de casos (47%). A faixa etária entre os 35 e os 45 anos foi a mais afetada (17.7%), seguida das crianças (15.9%) e dos idosos (11%).

Neste sentido, importa destacar o aumento expressivo do número de ocorrências no período pandémico: se, até então, os atendimentos tinham vindo a crescer de forma gradual, entre 2020 e 2022, registou-se um aumento de 25.5% (APAV, 2023 março). Este acréscimo pode ser atribuído às restrições vivenciadas neste período, nomeadamente: pelo intervalo de tempo acrescido em que vítimas e agressores conviveram, pela maior dificuldade de acesso das vítimas aos serviços de apoio, pela conjuntura de maior tensão que pode ter acentuado os conflitos familiares e pela carência nos serviços de proteção em situações de crise (Ribeiro et al., 2022).

Estas variáveis destacam a necessidade de continuar a apostar em medidas de prevenção e combate à violência doméstica, contribuindo para a construção de uma abordagem inclusiva e coordenada e para uma progressiva consciencialização da população portuguesa.

1.3. (Re)enquadramento mediático

Traçar a retrospectiva da relação dialética entre os meios mediáticos e a sociedade requer, inevitavelmente, uma reflexão crítica acerca da forma como o conteúdo mediático permite construir, parcialmente, a realidade, reconhecendo as suas vulnerabilidades e potencialidades.

Ainda que os indivíduos não devam ser encarados como “sujeitos passivos a ser regulados mas como agentes autónomos” (Gutman & Thompson, 2004, p. 3), há uma tendência para utilizar o conteúdo noticioso como fonte privilegiada de informação e conhecimento, assumindo um papel central no quotidiano social (Cerqueira & Gomes, 2017).

Sendo os media responsáveis por disponibilizar informações relevantes de forma a contribuir para uma melhor compreensão da realidade social, e emergindo enquanto possíveis construtores dessa mesma realidade, é fundamental que a informação divulgada seja credível e diversa (Moisés, 2018).

Além disso, a seleção que é feita dos conteúdos a desenvolver, e a criação desses mesmos conteúdos, parece influenciar, tanto a perceção e construção da realidade, como os comportamentos dos indivíduos perante determinados fenómenos sociais (Cerqueira & Cabecinhas, 2012; Tuchman, 1978) corroborando a ideia de que o enquadramento mediático escolhido favorece uma versão específica do real.

Assim, e de acordo com a Teoria da Cultivação, proposta por Gerbner (1998), o conteúdo mediático assume um papel central na construção de significados, contribuindo para a formação de representações, valores e comportamentos, a partir de rituais simbólicos comuns. A exposição prolongada dos espectadores a certos conteúdos, tendencialmente uniformes, acaba, então, por fomentar uma interpretação homogénea, e por vezes estereotipada, de uma realidade partilhada (*ibidem*).

1.3.1. Valores-notícia e cobertura noticiosa

O trabalho jornalístico pode ser definido, de forma simplista, como uma atividade de recolha e transmissão de informação através da qual o jornalista procura manter o cidadão comum a par da realidade, facultando-lhe as ferramentas necessárias para a participação no espaço público (Coelho, 2015).

Não obstante, a cobertura noticiosa varia em função de inúmeros critérios de noticiabilidade, presentes na recolha, seleção, elaboração e apresentação do conteúdo mediático, que ditam o espaço e a relevância atribuídos, na imprensa, a um determinado tema (Wolf, 1987). Segundo Traquina (2004), os valores-notícia de seleção mais consensuais são: a morte, a notoriedade, a proximidade, a relevância, a novidade, o tempo, a notabilidade, o inesperado e o conflito. Importa, no entanto, compreender que estes critérios são vastos e alteráveis, podendo ser influenciados, tanto pelo sistema sociocultural vigente, como pela política editorial de cada meio mediático (*ibidem*).

A partir deles, os meios mediáticos definem o que deve, ou não, ser notícia, e decidem qual o espaço e a relevância a atribuir a um determinado tema, a partir de fatores como: a periodicidade, o número de publicações, o espaço ocupado e o formato escolhido (Friaças, 2021). Ao deixar de fora alguns tópicos, ou abordá-los apenas em situações específicas (Cerqueira et al., 2014), os media podem condicionar o acesso a determinados acontecimentos.

Portanto, ainda que não tenham a capacidade de determinar as representações sociais, a decisão do que consta no espaço mediático influencia o debate público pelo que, quando utilizados de forma adequada, os conteúdos mediáticos podem desempenhar um papel fundamental na sensibilização dos cidadãos para temáticas relevantes, tendo a capacidade de contribuir para modificar a perceção da sociedade sobre problemáticas sociais (Moisés, 2018).

Neste sentido, o crescente acesso indireto a notícias em formato digital, em detrimento das visitas diretas aos websites de órgãos de comunicação, tem contribuído para uma reconfiguração dos critérios tradicionais de noticiabilidade.

De acordo com os dados do OberCom Reuters Institute for the Study of Journalism (2022, junho), no ano de 2022, os portugueses acederam a notícias digitais, maioritariamente, a partir de motores de busca (28.2%) e de redes sociais (24.7%), com apenas 16.4% a aceder diretamente a websites de notícias. Os utilizadores acabam, assim, por estar, muitas vezes, expostos a uma realidade descontextualizada, adaptada em função dos algoritmos de recomendação, que recorrem aos interesses e padrões de consumo individuais, e se orientam em função do valor-partilha (Kristensen & Bro, 2023; Trilling et al., 2016).

Por conseguinte, este controlo exercido pelos algoritmos pode acabar por colocar em causa o desenvolvimento de um pensamento crítico e amplo uma vez que a informação a que cada utilizador tem acesso acaba por ser filtrada com base nos seus valores, crenças e preferências individuais (Ku et al., 2019).

1.3.2. O modelar da realidade

O conteúdo mediático assumiu-se, desde cedo, como uma das principais fontes de informação utilizadas para compreender questões sociais (Cerqueira & Gomes, 2017), não só a partir da referida presença na imprensa, mas da forma como surgem.

De acordo com Traquina (2004), o tratamento mediático depende de determinados valores-notícia de construção, através dos quais são selecionados os elementos a incluir no próprio conteúdo, sendo eles: a simplificação, a amplificação, a relevância, a personalização, a dramatização e a consonância. Assim, ao optar por um enquadramento específico, que seleciona e destaca determinados aspetos da sua realidade percecionada, o jornalista aproxima ou distancia certas perspetivas do público, contribuindo para um modelar da realidade (Aroustamian, 2020; Entman, 1993).

Neste sentido, a crescente importância dos meios de comunicação na sociedade tem vindo a transformar os fenómenos sociais, que se tornam indissociáveis da sua mediatização. Esta mediatização da dimensão cultural, económica, política e social acaba, então, por levar a uma maior influência da lógica mediática sobre a agenda e as narrativas a ela associadas, numa tentativa de adaptação aos valores mediáticos (Brants & Voltmer, 2011; Strömbäck, 2008). Os media passam, portanto, a moldar o papel dos atores sociais e a forma como as questões são apresentadas, de forma a contribuir para a formação de audiências de massa e para a criação de conteúdo viral (Cardoso, 2023).

Deste modo, mesmo quando os casos encontram cobertura na imprensa, o tratamento de que são alvo aparenta influenciar a interpretação individual e coletiva. Ainda que os indivíduos tenham a capacidade de produzir diferentes significados a partir do mesmo conteúdo, a tendência é serem influenciados, mesmo que inconscientemente, a corroborar a perspetiva mais amplamente difundida (Entman, 1993; Gillespie et al., 2013). Os produtores mediáticos tendem, assim, a promover um significado preferencial de forma a reproduzir as representações mentais mais partilhadas socialmente (Entman, 1993). A omissão de informações, a repetição de tópicos, a associação de ideias a estruturas de crença partilhadas ou o uso de uma linguagem específica fazem com que conteúdo mediático apresente ideologias subentendidas, que transformam as práticas sociais em discurso (Entman, 1993; van Leeuwen, 1996).

Nesta linha, e tal como é defendido por Hall (1973), o processo de produção e codificação de discurso é delimitado em função das ideias e intenções dos produtores de conteúdo, com o intuito de atribuir significados específicos às mensagens mediáticas. Desta forma, apesar de o recetor assumir um papel ativo na decodificação dessas mensagens, convocando a sua experiência individual, a estruturação do discurso acaba, desde logo, por delimitar as suas possíveis interpretações de modo a sugerir um significado dominante (*ibidem*).

1.4. Retrato da violência doméstica nos media

O crime adquiriu, desde cedo, uma assiduidade demarcada no espaço mediático, assumindo-se como uma forma de potenciar o interesse do público e, consequentemente, o alcance dos media (Penedo, 2003).

A mediatização deste tópico advém, essencialmente, da junção de diferentes critérios de noticiabilidade que ditam a sua pertinência, entre eles: a rutura com a ordem social estabelecida, a imprevisibilidade, o interesse público, o sensacionalismo e a violência (Figueiredo, 2010). Ora, sendo a violência doméstica um dos crimes mais denunciados em Portugal, é expectável que ocupe um espaço considerável nos media, de forma a colocar o tópico na agenda pública.

No entanto, não só a sua presença no espaço mediático contribui para uma maior relevância atribuída à criminalidade, como o tratamento dado às notícias criminais tem um impacto significativo na perceção do público, podendo influenciar as representações sociais sobre o crime, através dos seguintes fatores: a construção de mitos e estereótipos relativos ao crime, o reforço da autoridade estatal, a demonstração das limitações do sistema judicial ou da amplificação do medo em relação ao crime (Penedo, 2003).

Esta é uma questão identificada pela própria Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade, que destaca a influência demarcada que os órgãos de comunicação desempenham na compreensão social dos crimes de violência doméstica, seja pela frequência com que são noticiados, pelo eventual destaque que lhes é atribuído, pelas informações incluídas ou omitidas e pelas palavras utilizadas para descrever cada caso (CIG, 2019 setembro).

Torna-se, portanto, evidente que a escolha do tratamento mediático a utilizar nestes casos pode impactar a compreensão da problemática da violência doméstica, estando, muitas vezes, apoiado numa construção binária do género, que obedece a determinadas relações de poder, perpetuando estereótipos referentes às definições de feminino ou masculino e, consequentemente, aos padrões de comportamento esperados por cada um (Butler, 2003; Cerqueira & Gomes, 2017).

Desta forma, os atores sociais envolvidos podem ser categorizados a partir do discurso (Caldas-Coulthard & Moon, 2010), algo que acontece de forma distinta para a vítima e para o agressor: ainda que ambos sejam identificados em função da relação e da idade, o nome da vítima é mais mencionado que o do agressor e a profissão do agressor é mais referida que a da vítima (Friaças, 2021). Ademais, a própria escolha do estilo de comunicação e do ângulo da notícia varia em função da linha editorial do meio, e pode contribuir, por um lado, para a (des)humanização do agressor e, por outro, para a compreensão (des)contextualizada da problemática (*ibidem*).

Além disso, a violência doméstica tende a aparecer nos media apenas em casos de violência extrema, como morte, tentativa de homicídio ou agressões físicas graves (Cerqueira & Gomes, 2017; Friaças, 2021), o que pode levar a uma interpretação descontextualizada da problemática como restrita a episódios isolados ou como menos ampla (Friaças, 2021), desconsiderando outras formas de crime, entre elas: maus-tratos psíquicos, ameaça, coação, difamação, injúria, subtração de menor, violação de obrigação de alimentos e abuso sexual (APAV, 2010).

É, portanto, possível concluir que, ainda que os media não tenham o poder de inculcar uma determinada forma de pensar no público, desempenham um papel crucial na percepção generalizada de questões sociais, nomeadamente da violência doméstica (Gillespie et al., 2013, p. 223): a própria decisão do que consta, e como consta, no espaço mediático influencia os temas que são objeto de debate e preocupação pública, e a forma como serão percecionados (Moisés, 2018).

Parece, portanto, notória a inevitabilidade de existir um cuidado acrescido no tratamento desta temática tão sensível e complexa, quer na escolha da linguagem, quer na referência a estatísticas e medidas de coação, por forma a enquadrar a violência doméstica de forma adequada e rigorosa.

Capítulo 2 - Metodologia

2.1. Objetivos

A presente dissertação pretende refletir sobre a influência do conteúdo mediático na percepção generalizada da violência doméstica, numa perspetiva transversal, contrariando a tendência de focar a violência contra as mulheres.

Para tal, procedeu-se à análise do tratamento dado a casos de violência doméstica por dois jornais nacionais diários, procurando alcançar três objetivos específicos:

1. Perceber se a cobertura e o tratamento mediáticos variam em função do sexo e idade do agressor e do agredido;
2. Verificar quais as circunstâncias em que os casos são notícia;
3. Refletir acerca da forma como a linguagem utilizada pode afetar a percepção do público sobre a violência doméstica.

Esta investigação pretendeu, essencialmente, dar resposta à pergunta de partida “Qual o tratamento mediático dado à temática da violência doméstica, pela imprensa nacional diária, em 2023?”, que acabou por se desdobrar em quatro questões mais específicas, sendo elas:

1. Qual a proporção entre os casos denunciados às autoridades e os representados na imprensa digital?
2. Quais os fatores que conferem noticiabilidade aos casos?
3. O tratamento dado a cada caso varia em função do sexo e da idade da vítima e do agressor? Se sim, como?
4. A linguagem utilizada para abordar os casos é objetiva ou subjetiva? E para caracterizar a vítima ou o agressor?

A definição desta questão de partida, e das questões subsidiárias apresentadas, revelou-se essencial para desenhar a pesquisa de forma consolidada, possibilitando uma escolha adaptada e consistente dos métodos a utilizar e da população a estudar (Babbie, 2021; Bryman, 2007).

2.2. Análise de conteúdo

De acordo com Quivy, Van Campenhoudt & Santos (1992), para estudar a ideologia de um determinado jornal é necessário analisar os artigos publicados e verificar quais os termos utilizados, a frequência com que aparecem e a forma como estão dispostos na publicação.

Ainda que esta dissertação não tenha como propósito explorar a doutrina de nenhum jornal, centra-se no tratamento mediático atribuído à violência doméstica, de forma a refletir acerca das suas consequências na percepção generalizada da problemática. Foram, por conseguinte, combinados métodos quantitativos e qualitativos de forma a desenvolver um estudo mais amplo e aprofundado (Hewson, 2007).

Numa primeira instância, e por forma a avaliar a presença da temática nos jornais, procedeu-se a um levantamento das publicações relativas a violência doméstica, divulgadas pelo *Público* e pelo *Correio da Manhã* em 2023. Para tal, foi feita uma pesquisa da expressão “violência doméstica” no website de cada jornal, e recolheram-se apenas dos conteúdos em formato escrito apresentados no próprio website, pelo que, tanto as publicações desenvolvidas noutros websites, como as que foram apresentadas noutros formatos, foram desconsideradas.

Posteriormente, com o intuito de viabilizar uma análise sistemática e objetiva dos contextos em que a temática surge, recorreu-se a um método amplamente utilizado em estudos de comunicação e de gênero, a análise de conteúdo extensiva (Neuendorf, 2011; Quivy, Van Campenhoudt & Santos, 1992). Tendo em conta o objetivo desta investigação, apenas foram considerados os gêneros de natureza informativa, nomeadamente as reportagens e as notícias produzidas exclusivamente pelos jornais ou em coautoria com agências. As notícias de agência não foram consideradas dado que, por não terem qualquer intervenção dos jornais, não permitirem tirar conclusões relevantes acerca das diferenças entre a linha editorial dos mesmos.

Os dados recolhidos foram, ainda, comparados com as estatísticas oficiais com o intuito de verificar a proporção entre casos denunciados às autoridades e casos representados nos jornais. Esta comparação teve como fundamento averiguar a expressão dada ao fenómeno e verificar se o tipo de violência, o sexo e a idade das vítimas afetaram a presença dos casos em cada jornal.

Por fim, procedeu-se à análise discursiva através de uma metodologia qualitativa que permite desvendar eventuais ideologias ou representações sociais incorporadas no discurso – a Análise Linguística de Corpus (ALC). Esta metodologia, trabalhada por Caldas-Coulthard & Moon (2010), viabilizou o estudo dos elementos linguísticos, colocando em evidência, não só a forma como as práticas sociais são transformadas em discurso (van Leeuwen, 1996), mas também o modo como os atores sociais são categorizados a partir desse discurso (Quivy, Van Campenhoudt & Santos, 1992). Segundo o esquema de categorização de van Leeuwen (1996), apresentado por Caldas-Coulthard & Moon (2010), os atores podem ser categorizados a partir de três categorias: funcionalização, identificação e avaliação.

Na funcionalização, os atores são caracterizados a partir da atividade, ocupação ou papel que desempenham tendo, neste estudo, sido consideradas as referências à profissão dos intervenientes. Na identificação, os atores são identificados a partir de três eixos de análise. A classificação, que engloba variáveis tradicionais como idade, sexo, classe social, etnia, entre outros; a relacional, que considera as relações estabelecidas com outras pessoas e grupos; e a física, que foca as formas físicas de identificação.

Por se tratar de uma análise discursiva, na classificação por sexo apenas foram consideradas as formas diretas de designação, não englobando elementos discursivos que não identifiquem explicitamente o sexo do agressor e da vítima – como o nome ou determinante. Já no domínio relacional, considerou-se tanto a designação direta da relação entre o agressor e a vítima como outras componentes discursivas que os enquadrem noutras relações sociais e domésticas. Na dimensão física, foram consideradas as referências ao estado físico dos intervenientes, não se registando menção a outro tipo de características físicas.

Na avaliação, considera-se o modo como o discurso avalia os atores, focando os adjetivos e o seu contexto de uso. Neste caso, por ter como objetivo averiguar de que forma a linguagem é utilizada para categorizar, não só os intervenientes dos casos, mas também a violência em si, na avaliação foram considerados tanto os adjetivos e respetivos contextos de uso referentes ao agressor e à vítima, como os utilizados para avaliar o relacionamento entre os envolvidos, o ato de violência e a problemática em geral.

A análise de conteúdo e a seleção dos elementos linguísticos para a ALC foi efetuada com recurso ao software MAXQDA.

2.3. Estudo comparativo

Os media guiam-se por valores e critérios de noticiabilidade distintos, que determinam a seleção e o tratamento dos temas (Kitzinger, 1996). Com o intuito de viabilizar um estudo fidedigno e representativo da imprensa nacional, optou-se, então, pela utilização de um método comparativo por forma a estabelecer um paralelo entre dois jornais, através da análise das diferenças e semelhanças entre o tratamento mediático atribuído ao tema por cada jornal.

Considerando as limitações formais e temporais, definiu-se como corpus de análise as publicações de dois meios de imprensa nacional, o *Público* e o *Correio da Manhã*, durante o ano de 2023. Foram tidas em conta apenas as versões digitais de cada jornal uma vez que, segundo dados disponibilizados pelo OberCom Reuters Institute for the Study of Journalism (2022, junho), 73.6% dos portugueses utilizam a internet para aceder a notícias. Ademais, a utilização deste formato permitiu aceder e retroceder de forma mais facilitada à informação.

A escolha do recorte temporal decorreu, essencialmente, do facto de assim incidir nas publicações mais recentes, o que permitiu elaborar uma análise atual e, consequentemente, uma reflexão mais sensata quanto ao caminho já percorrido, abrangendo o que ainda pode ser feito, tanto pelos meios de comunicação, como no estudo dos mesmos.

2.3.1. Público

O *Público* é um jornal generalista, propriedade da Público – Comunicação Social, S.A, fundado em 1989. No seu estatuto editorial, define-se como um “jornal diário de grande informação”, que recusa “o sensacionalismo e a exploração mercantil da matéria informativa”, tendo em vista a consolidação de uma “opinião pública informada, ativa e interveniente”.

Apresenta 12 secções, sendo elas: Opinião, Política, Sociedade, Local, Mundo, Economia, Ciência e Ambiente, Cultura, Desporto, Tecnologia, Multimédia e Jornalismo de Dados. Dinamiza, ainda, projetos de informação como: o P2 (focado em conteúdos mais extensos e aprofundados), o P3 (destinado a um público mais jovem), o azul (ligado a temas como crise climática, ambiente e sustentabilidade), o Fugas (dedicado a lazer e gastronomia), a ímpar (marca de *lifestyle*), o Ípsilon (suplemento cultural), a Investigação Público, entre outras.

Segundo a análise realizada pela Associação Portuguesa para o Controlo de Tiragem e Circulação [APCT] (s.d.), o *Público* foi o jornal diário generalista com maior circulação total paga, em 2023, liderando a circulação digital. De acordo com os dados do Reuters Institute for the Study of Journalism (2023, junho), em 2022, o *Público* ocupou o segundo lugar na lista de títulos mais subscritos em formato digital pelos portugueses, com 46560 subscrições. Ademais, o relatório do OberCom Reuters Institute for the Study of Journalism (2023, junho) revela que o *Público* é o segundo jornal diário, e a sexta marca de notícias, em que os portugueses mais confiam (75.4%).

2.3.2. *Correio da Manhã*

Fundado em 1979, o *Correio da Manhã* é um jornal diário generalista, integrante do grupo Medialivre, S.A. (anteriormente Cofina Media), que se assume, no seu estatuto editorial, como “um projeto jornalístico de informação geral centrado nos interesses do leitor” que procura cumprir o dever de informar ao garantir o “respeito pelas normas deontológicas que regem a profissão nas democracias avançadas”.

Exibe, essencialmente, 13 secções: Portugal, Sociedade, Desporto, Política, Economia, Opinião, Mundo, Insólitos, Cultura, TV media, Tecnologia, Famosos e Boa Vida. Apresenta, também, outras áreas no website, tais como as dedicadas ao conteúdo audiovisual (Vídeo, Fotogalerias, Podcast), as focadas no conteúdo interativo (CM interativo) ou ainda as que se destinam à divulgação de conteúdo patrocinado (C-Studio, Indica e Publicidade).

A análise realizada pela APCT (s.d.) revela que o *Correio da Manhã* foi o segundo jornal diário generalista com maior circulação total paga, em 2023, garantindo a liderança da circulação impressa. Os dados disponibilizados pelo Reuters Institute for the Study of Journalism (2023, junho) demonstram que, em 2022, o *Correio da Manhã* assumiu o terceiro lugar na lista de títulos mais subscritos em formato digital pelos portugueses, registando 23932 subscrições. O relatório do OberCom Reuters Institute for the Study of Journalism (2023, junho) demonstra, no entanto, que o *Correio da Manhã* se assume como a marca de notícias em que os portugueses menos confiam (55.7%).

Esta página foi intencionalmente deixada em branco

Capítulo 3 - Violência doméstica no *Público* e *Correio da Manhã*

3.1. Frequência e formatos

Ao analisar as publicações dos jornais selecionados, torna-se evidente o recurso a diferentes formatos jornalísticos para abordar a temática da violência doméstica, registando-se 339 publicações, em 2023.

Tabela 3.1. Número de publicações por formato (elaboração própria)

Formato	<i>Público</i>	<i>Correio da Manhã</i>	Total
Crónica	3	1	4
Editorial	1	-	1
Entrevista	4	-	4
Notícia	33	144	177
Notícia de agência	29	99	128
Opinião	11	5	16
Reportagem	8	1	9
Total	89	250	339

As diferenças entre o número total de publicações e o número de publicações de cada formato jornalístico permitem, desde logo, reconhecer divergências na linha editorial de cada jornal analisado e, consequentemente, na forma de abordar a temática da violência doméstica. Ainda que a cobertura atribuída pelo *Correio da Manhã* à violência doméstica tenha sido substancialmente superior, o *Público* recorreu a uma maior diversidade de géneros jornalísticos para o tratamento da temática.

Por um lado, a distribuição mais equitativa entre diferentes formatos, por parte do *Público*, viabiliza uma resposta mais consistente aos desafios intrínsecos à problemática por se tratar de uma abordagem abrangente. Destaca-se, ainda, o recurso à reportagem, considerado o género jornalístico mais completo, que tende a facilitar a compreensão e o envolvimento do leitor com os temas, fruto do trabalho de investigação desenvolvido.

Por outro lado, a acentuada discrepância entre o número de notícias, com destaque para as notícias de agência, revela uma maior predisposição da parte do *Correio da Manhã* para a divulgação de situações de violência doméstica. A presença mais assídua da temática neste jornal possibilita um contacto mais frequente do cidadão comum com a mesma, colocando-o a par de uma realidade que pode ser distante.

Ainda assim, ao considerar as 186 publicações respeitantes aos géneros de natureza informativa escolhidos, torna-se, desde logo, evidente que, por vezes, o *Correio da Manhã* apresenta mais do que uma publicação sobre o mesmo caso, acabando por repetir informações.

3.2. Acessibilidade e distribuição

No que diz respeito à acessibilidade e distribuição das publicações referentes à temática, primeiramente, é possível observar uma relação significativa entre o formato e a exclusividade dos conteúdos: 27.4% das publicações analisadas, entre elas 88.89% das reportagens, são conteúdos exclusivos – disponíveis apenas para assinantes – correspondendo, tendencialmente, às publicações que apresentam uma maior extensão e/ou um enquadramento mais aprofundado.

Esta restrição acaba por dificultar a acessibilidade aos conteúdos mais desenvolvidos, que tendem a ser os que favorecem uma compreensão mais rigorosa e adequada da problemática da violência doméstica.

De referir, ainda, que, em relação ao número de notícias dedicadas à temática ao longo de 2023, verifica-se uma distribuição relativamente simétrica entre trimestres. O primeiro trimestre apresentou um maior número de notícias (33%), seguido do segundo (25.4%) e do quarto (22.1%) trimestres, com o terceiro trimestre a apresentar o valor mais reduzido (19.4%).

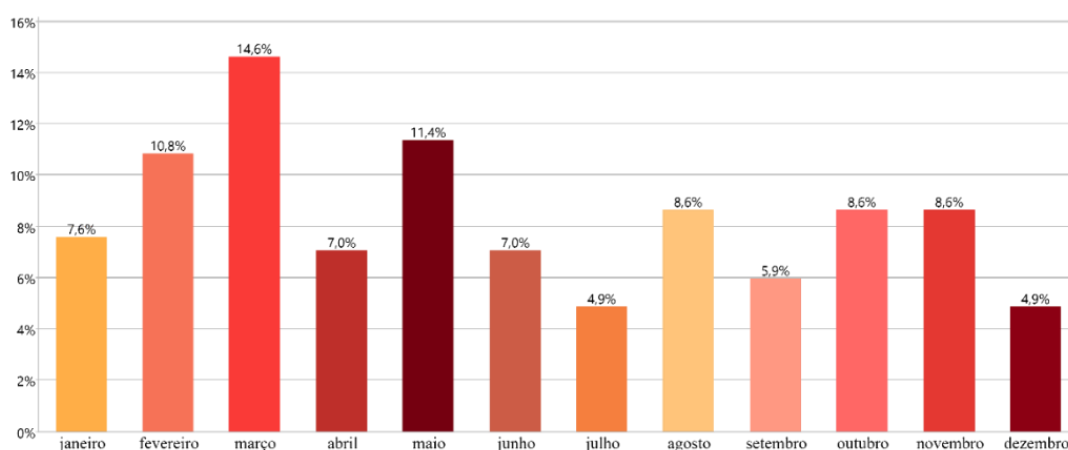


Figura 3.1. Distribuição das publicações por mês (elaboração no MAXQDA)

Esta distribuição contrasta com os dados registados pela CIG (s.d.) referentes às ocorrências participadas à PSP e GNR, em 2023, que dão contra de uma maior incidência de casos precisamente no terceiro trimestre (8443), seguindo-se o segundo (7877), o primeiro (6986) e o quarto (6973) trimestres.

A discrepância entre a distribuição do número de notícias e do número de casos registados poderá ser atribuída à inexistência de critérios de noticiabilidade considerados relevantes nos casos referentes ao terceiro trimestre do ano, condicionando a sua seleção e cobertura.

3.3. Ângulo jornalístico

A análise de conteúdo das publicações selecionadas evidencia a utilização de diferentes ângulos jornalísticos para o tratamento da temática da violência doméstica.

Ainda que os dois jornais dediquem espaço à cobertura de casos de violência (30.8%) e às críticas ao sistema judicial (13.7%), o *Público* tende a apostar mais na contextualização da problemática (10.6%) e nas propostas/medidas governativas (8.4%).

Já as publicações focadas na atuação judicial (19.3%), nos crimes associados a violência doméstica (6.6%) e noutros assuntos relacionados (3.5%) são da exclusiva responsabilidade do *Correio da Manhã*. O tópico relativo às figuras públicas (6.6%) é abordado pelos dois jornais, ainda que o contributo do *Correio da Manhã* seja superior.

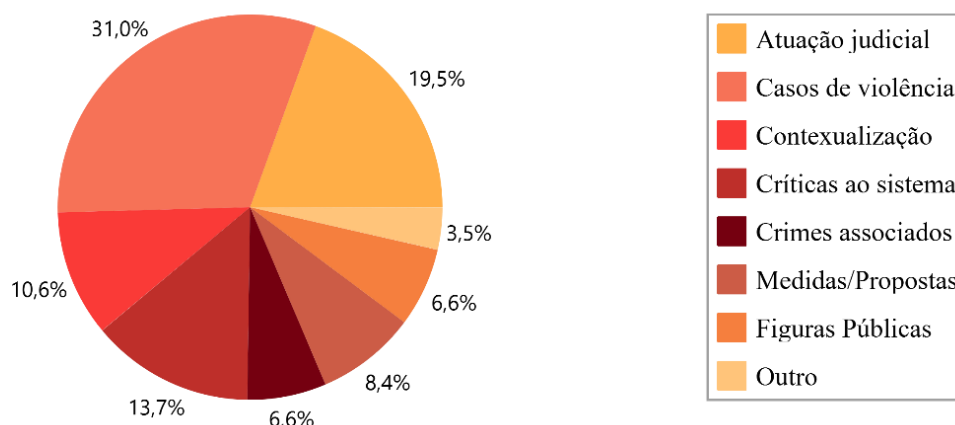


Figura 3.2. Distribuição das publicações por ângulos jornalísticos (elaboração no MAXQDA)

Se, por um lado, ângulos como a atuação judicial e os crimes associados tendem a centrar-se noutros comportamentos do agressor e não na violência doméstica em si; por outro lado, na contextualização da problemática e nas propostas/medidas governativas, a violência doméstica surge numa perspetiva mais ampla, através da menção a estatísticas, vozes de especialistas e propostas para o futuro, referindo ainda, por vezes e a título de exemplo, casos específicos. Já no que diz respeito às figuras públicas, na maioria das vezes, a notícia não se centra no caso de violência, mas nas consequências que trouxe para a vítima ou para o alegado agressor, retomando, inclusive, casos antigos ou situações atuais que ainda não estão provadas.

Além disso, o próprio cruzamento entre alguns dos ângulos mencionados permite refletir acerca do enquadramento escolhido. A cobertura de casos e as críticas ao sistema assumem-se como as variáveis que se conectam mais vezes (17), com contributos tanto do *Público* como do *Correio da Manhã*. Contudo, a interligação entre as variáveis contextualização e críticas ao sistema (sete), propostas/medidas governativas e críticas ao sistema (seis) e contextualização e cobertura de casos (seis) é estabelecida apenas pelo *Público*. Já as perspetivas exploradas exclusivamente pelo *Correio da Manhã* não têm relação com outros ângulos.

Ao intersetar uma maior variedade de ângulos distintos, o *Público* acaba por tornar as peças jornalísticas mais completas, podendo contribuir para uma compreensão social mais sustentada da violência doméstica.

Lista de Códigos	Atuação judicial	Casos de violência	Contextualização	Críticas ao sistema	Crimes associados	Medidas/Propostas	Figuras Públicas	Outro
Atuação judicial								
Casos de violência			6	17		2	3	
Contextualização		6		7		4		
Críticas ao sistema		17	7			6		
Crimes associados								
Medidas/Propostas		2	4	6				
Figuras Públicas		3						
Outro								

Figura 3.3. Conexões entre ângulos jornalísticos (elaboração no MAXQDA)

3.4. Caracterização da violência

Relativamente ao assunto das publicações, a violência entre parceiros íntimos assume um destaque substancial (67.9%), sendo o tipo de violência mais denunciado pelos dois jornais. Segue-se a violência contra pessoas idosas (13.6%) – apenas noticiada pelo *Correio da Manhã*, a violência contra crianças (13%) e a violência em contexto familiar (4.9%) – abordadas pelos dois jornais. Já a violência animal (0.6%) conta apenas com uma notícia da autoria do *Público*.

A violência entre parceiros íntimos sobressai, igualmente, por apresentar o maior número de conexões, quer com outros tipos de violência – 14 com a violência contra crianças e nove com a violência contra pessoas idosas – quer com os ângulos jornalísticos utilizados.

Os ângulos têm correspondência com a maioria dos tipos de violência anunciados, à exceção das propostas/medidas governativas que não apresentam qualquer conexão, por abordarem a violência doméstica como um todo.

Lista de Códigos	Atuação judicial	Casos de violência	Contextualização	Críticas ao sistema	Crimes associados	Medidas/Propostas	Figuras Públicas	Outro
Animais			1					
Crianças	1	15	5	4			3	1
Contexto familiar	2	5	1	1	1			
Parceiros íntimos	31	52	5	14	6		5	2
Pessoas idosas	8	8	2	2	2			

Figura 3.4. Conexões entre tipos de violência e ângulos jornalísticos (elaboração no MAXQDA)

Embora, segundo os dados da APAV (2024 março), o destaque dado à violência entre parceiros íntimos seja totalmente justificado pela prevalência deste crime nas relações de intimidade, seria expectável que a violência contra crianças fosse mais noticiada que a violência contra pessoas idosas. Esta escolha poderá, igualmente, ser atribuída à questão dos valores-notícia de seleção considerados consensuais.

De referir, também, que as vítimas pertencentes a grupos minoritários não encontram, tendencialmente, espaço nestes jornais, sendo mencionadas apenas uma vez numa notícia de contextualização do *Público*, que faz referência a pessoas da comunidade LGBTQI+, de minorias étnicas e imigrantes.

No que diz respeito à tipologia de violência noticiada, na maioria dos casos é possível identificar as formas de violência envolvidas, mesmo quando não são diretamente mencionadas, através da aplicação dos conceitos definidos na revisão de literatura. Assim, verificou-se que a violência física (27.9%) é colocada em evidência, seguindo-se a violência psicológica (25.1%), o homicídio ou tentativa de homicídio (23.5%), o assédio ou violência sexual (10.4%), a violência económica (2%), a violência social (2%) e a negligência (0.4%).

Regista-se, ainda, que 8.8% das publicações não especifica a tipologia de violência associada ao caso, sendo todas da responsabilidade do *Correio da Manhã*, que refere apenas “violência doméstica”. Em seis dessas publicações, são mencionadas situações de “violação”, que são retratadas como um crime distinto da violência doméstica.

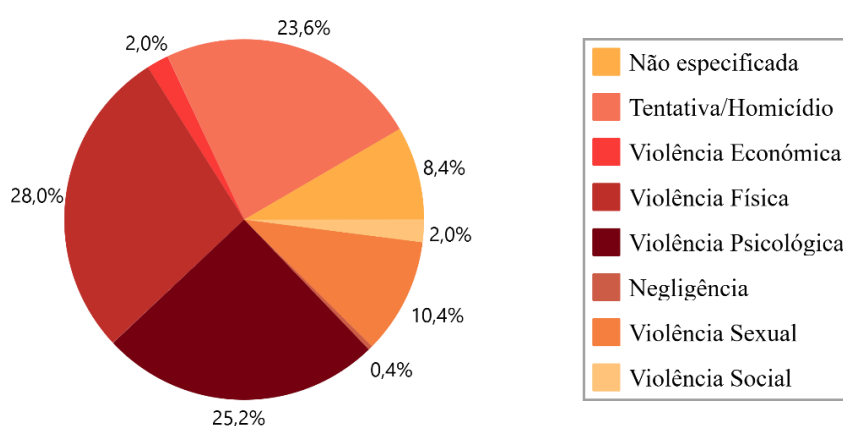


Figura 3.5. Distribuição das publicações por formas de violência (elaboração no MAXQDA)

Algumas tipologias de violência assumem-se como temas principais por serem a única forma de violência retratada em parte das notícias: o homicídio ou tentativa de homicídio aparece sozinho em 31 publicações, seguindo-se a violência física com 17 publicações e a violência psicológica com 14 publicações.

Ainda assim, a violência física conta com o maior número de conexões com outras formas de violência, registrando 70 conexões, das quais 39 são com a violência psicológica.

A violência sexual surge isoladamente numa única notícia, produzida pelo *Público*, sendo ainda o foco de uma outra publicação, do mesmo jornal, relacionada com o movimento *#MeToo*. Já a violência econômica e a violência social, maioritariamente abordadas pelo *Correio da Manhã*, tendem a ser mencionadas como secundárias em casos onde ponderam outras formas de violência doméstica. A negligência consta apenas numa notícia do *Público* e surge acompanhada da violência física e psicológica.

Lista de Códigos	Não especificada	Homicídio/Tentativa de Homicídio	Violência Económica	Violência Física	Violência Psicológica	Negligência	Violência Sexual	Violência Social
☐ Não especificada							6	
☐ Homicídio/Tentativa de Homicídio			4	11	9		3	2
☐ Violência Económica		4		3	3			1
☐ Violência Física		11	3		39	1	12	4
☐ Violência Psicológica		9	3	39		1	11	5
☐ Negligência				1	1			
☐ Violência Sexual	6	3		12	11			2
☐ Violência Social		2	1	4	5		2	

Figura 3.6. Conexões entre formas de violência (elaboração no MAXQDA)

Ao analisar as interligações entre as formas de violência e os ângulos jornalísticos utilizados conclui-se que a violência psicológica apresenta o maior número de conexões e é a única abordada de forma transversal a todos os temas.

Os casos de violência são os que registam um maior número de conexões, sendo dominados pelo homicídio ou tentativa de homicídio, seguido da violência física e psicológica. As publicações em que o tipo de violência não é especificado surgem, maioritariamente, nos crimes associados e na atuação judicial, comprovando a ideia de que o seu foco não é a violência doméstica em si.

Lista de Códigos	Atuação judicial	Casos de violência	Contextualização	Críticas ao sistema	Crimes associados	Medidas/Propostas	Figuras Públicas	Outro
☐ Não especificada	5	2			9		2	3
☐ Homicídio/Tentativa de Homicídio	5	42	8	10		1	2	1
☐ Violência Económica		5	1	1				
☐ Violência Física	23	28	4	7	3		6	1
☐ Violência Psicológica	24	25	6	9	2	1	6	1
☐ Negligência			1					
☐ Violência Sexual	1	9	5	4		2	5	2
☐ Violência Social	2	2					1	

Figura 3.7. Conexões entre formas de violência e ângulos jornalísticos (elaboração no MAXQDA)

Torna-se, desta forma, evidente que, tal como sugerido pela revisão de literatura, os casos de violência extrema tendem a ter maior cobertura por parte dos jornais, nomeadamente situações de (tentativa de) homicídio ou agressões físicas graves.

Não obstante, e contrariamente ao que seria expectável, os maus-tratos psíquicos, incluindo situações de ameaça, difamação, injúria e controlo, assumiram um espaço mediático bastante significativo, ainda que, muitas vezes, fossem mencionadas em conjunto com a violência física.

3.5. Caracterização dos envolvidos

Os atores sociais envolvidos tendem a ser identificados nas publicações a partir de diferentes variáveis, nomeadamente: nome, idade, nacionalidade, relação de parentesco e profissão.

Apesar de tanto a vítima como o agressor serem maioritariamente identificados a partir da idade e da relação de parentesco, existem diferenças a reportar. Enquanto a idade dos agressores (45%) é mais referida do que a das vítimas (38.6%) tanto no *Público* como no *Correio da Manhã*, a relação de parentesco é, no total, mais referida em relação às vítimas (35.4%) do que em relação aos agressores (26.8%), apesar do mesmo não se verificar no *Público*.

Registam-se, igualmente, discrepâncias no que diz respeito ao nome dos envolvidos, com o nome da vítima (20.4%) a ser, no total, mais mencionado do que o nome do agressor (16%), apesar de se verificar o oposto no *Público*. No que diz respeito à profissão, a do agressor (10%) é mais referida do que a da vítima (4.6%) nos dois jornais. A nacionalidade é a forma de identificação menos usada (2.2% em relação ao agressor e 1.1% em relação às vítimas).

Tabela 3.2. Distribuição das publicações por identificação do agressor (elaboração própria)

	<i>Público</i>	<i>Correio da Manhã</i>	Segmentos	Percentagem
Nome	10	33	43	16%
Idade	13	108	121	45%
Nacionalidade	1	5	6	2.2%
Parentesco	14	58	72	26.8%
Profissão	13	14	27	10%
Total	51	218	269	100%

Tabela 3.3. Distribuição das publicações por identificação da vítima (elaboração própria)

	<i>Público</i>	<i>Correio da Manhã</i>	Segmentos	Percentagem
Nome	8	49	57	20.4%
Idade	17	91	108	38.6%
Nacionalidade	2	1	3	1.1%
Parentesco	5	94	99	35.4%
Profissão	3	10	13	4.6%
Total	35	245	280	100%

Tal como proposto pela revisão de literatura, a categorização a partir do discurso ocorre de forma distinta para a vítima e para o agressor. Ainda que, de facto, ambos sejam identificados em função destas variáveis, a idade e a profissão do agressor são referidas mais vezes enquanto a relação de parentesco e o nome da vítima são mais mencionados.

Embora o sexo não seja sempre diretamente utilizado para identificar os envolvidos, é uma variável fundamental para este estudo pelo que, quando possível, foi identificado a partir do discurso. Os resultados comprovam a distribuição sugerida na revisão de literatura: o agressor é do sexo masculino em 153 dos 165 segmentos codificados e a vítima é do sexo feminino em 145 dos 156 segmentos codificados.

3.6. Contextualização: casos e problemática

Relativamente ao contexto utilizado, na maioria das vezes, opta-se por um enquadramento episódico que revele as circunstâncias específicas de cada caso, principalmente nas publicações do *Correio da Manhã* que tendem a referir contornos acessórios e a tratar os factos sem os enquadrar na problemática.

As medidas de coação e as penas atribuídas pelos tribunais são as dimensões mais referidas (20%) nas publicações, seguindo-se a menção aos antecedentes do crime (18.1%) – nomeadamente a episódios passados, a queixas nas autoridades ou a medidas anteriormente implementadas, especialmente em casos de (tentativa de) homicídio. O registo criminal, pelo contrário, raramente é revelado (3%).

O comportamento do agressor é contextualizado em 15.2% das publicações, com referência a comportamentos violentos ou aditivos, problemas psicológicos, posse de armas, entre outros. Já o comportamento da vítima é descrito em apenas 2.6% dos conteúdos, com menção ao seu estado psicológico e físico ou à sua conduta perante episódios de violência anteriores. O local do crime é partilhado em 14.8% das notícias, sendo o mais frequente a casa partilhada pelo casal, seguida da casa e do local de trabalho da vítima.

A humanização dos intervenientes ocorre em 11.9% das publicações, principalmente através da citação de familiares, amigos ou vizinhos. A referência ao crime passional é feita em 8.5% das notícias, através de expressões como não aceitar o término da relação, agir por ciúmes ou nutrir um amor doentio pela vítima. Raros são os casos que salientam o facto de se tratar de violência continuada (5.9%).

Tabela 3.4. Distribuição das publicações pelo contexto episódico (elaboração própria)

	<i>Público</i>	<i>Correio da Manhã</i>	Segmentos	Percentagem
Antecedentes	12	37	49	18.1%
Comportamento vítima	3	4	7	2.6%
Comportamento agressor	5	36	41	15.2%
Crime passional	1	22	23	8.5%
Humanização	6	26	32	11.9%
Local do crime	1	39	40	14.8%
Medidas/Pena	4	50	54	20%
Registo criminal	0	8	8	3%
Violência continuada	2	14	16	5.9%
Total	34	236	270	100%

Não obstante, em algumas situações, é dado um enquadramento geral da violência doméstica, maioritariamente pelo *Público*, seja pela referência a estatísticas em praticamente metade (46.7%) das publicações, como o número de homicídios, denúncias, apoios, detidos, entre outros, seja pela menção a vozes de especialistas em 20.6% das notícias.

A utilização de termos apropriados (9.3%), como femicídio, violência machista, violência de género e violência contra a mulher, e a recomendação da conduta a adotar (5.6%) face à violência ocorrem, exclusivamente, nas publicações do *Público*. O enquadramento legal e os perigos/consequências para a vítima são referidos em 5.6% das notícias, seguindo-se os serviços de apoio (4.7%) e, por fim, a linguagem de incentivo à denúncia (1.9%), que conta apenas com uma notícia de cada jornal.

Tabela 3.5. Distribuição das publicações pelo contexto da problemática (elaboração própria)

	<i>Público</i>	<i>Correio da Manhã</i>	Segmentos	Percentagem
Conduta a adotar	6	0	6	5.6%
Enquadramento legal	4	2	6	5.6%
Estatísticas	32	18	50	46.7%
Incentivo à denúncia	1	1	2	1.9%
Perigos e consequências	5	1	6	5.6%
Especialistas	20	2	22	20.6%
Serviços de apoio	3	2	5	4.7%
Termos adequados	10	0	10	9.3%
Total	35	245	107	100%

O tipo de enquadramento utilizado acaba, assim, por estar diretamente relacionado com a escolha do ângulo jornalístico. Por um lado, temas como a atuação judicial e os casos de violência tendem a fornecer um enquadramento episódico, centrado no caso em questão. Por outro lado, ângulos como a contextualização e as propostas/medidas governativas enquadram a violência doméstica de forma mais ampla. Já as publicações focadas nas críticas ao sistema combinam os dois tipos de enquadramento, tornando-se mais completas.

Ainda que o enquadramento episódico permita compreender os contornos específicos de cada caso, é a referência a variáveis referentes à violência doméstica que viabiliza um olhar mais crítico e contextualizado sobre a problemática.

Lista de Códigos	Atuação judicial	Casos de violência	Contextualização	Críticas ao sistema	Crimes associados	Medidas/Propostas	Figuras Públicas	Outro	SOMA
☐ Antecedentes	9	27	5	8	2		1		52
☐ Comportamento da vítima	1	5	2	1			1		10
☐ Comportamento do agressor	16	19	2	5	2		1		45
☐ Crime passional	2	16	4	1			2		25
☐ Humanização dos intervenientes	1	21	3	7					32
☐ Local do crime	6	22	1	4	1				34
☐ Medidas/Pena aplicadas	25	20	2	4	3		1	1	56
☐ Registo criminal	3	4		1					8
☐ Violência continuada	2	9	1	4	2		3		21
Σ SOMA	65	143	20	35	10	0	9	1	283

Figura 3.8. Conexões entre contexto episódico e ângulos jornalísticos (elaboração no MAXQDA)

Lista de Códigos	Atuação judicial	Casos de violência	Contextualização	Críticas ao sistema	Crimes associados	Medidas/Propostas	Figuras Públicas	Outro	SOMA
☐ Conduta a adotar		1	1	3		2			7
☐ Enquadramento legal		2	2	4		3			11
☐ Estatísticas	1	15	21	9		7	1		54
☐ Incentivo à denúncia		1	1	1					3
☐ Perigos e consequências	1	1	3	1			1		7
☐ Especialistas		3	6	7		5			21
☐ Serviços de apoio			5	1					6
☐ Termos		1	2	1		2			6
Σ SOMA	2	24	41	27	0	19	2	0	115

Figura 3.9. Conexões entre contexto da problemática e ângulos jornalísticos (elaboração no MAXQDA)

3.7. Análise Linguística de Corpus: ideologias e representações

Partindo do esquema de categorização da ALC, foram considerados os elementos linguísticos de forma a tirar ilações relativamente às ideologias subentendidas nas narrativas mediáticas.

3.7.1. Funcionalização

Os intervenientes são categorizados em função da sua atividade laboral atual ou anterior. Ainda que o agressor seja funcionalizado de forma mais frequente e diversa, a profissão da vítima também é referida, principalmente quando se trata de uma figura pública ou quando assume funções com impacto social.

A word cloud of various roles a woman can play, centered around the word 'professora' (teacher) in large, bold, dark red letters. Other roles include 'educadora' (educator), 'modelo' (model), 'docente' (teacher), 'escritora' (writer), 'empregada' (employee), 'estudante' (student), 'comentadora' (commentator), and 'reformada' (retired). The words are in different shades of red and pink, with varying font sizes and orientations, creating a dynamic and layered visual effect.

A word cloud of professions in Portuguese. The words are arranged in a roughly circular shape, with 'actor' being the largest and most central word. Other prominent words include 'jogador', 'agente', 'empregado', 'motorista', 'informático', 'rapper', 'canalizador', 'guarda', 'diretor', 'levadeiro', 'urologista', 'inspetor', 'jornalista', 'influencer', 'vocalista', 'comediantes', 'operário', 'apresentador', 'caçador', and 'estudador'. The words are in various shades of gray and black, with different font sizes and orientations.

3.7.2. Identificação

A word cloud centered around the word "mulher" in a large, bold, dark red font. Surrounding it are various numbers in different sizes and shades of red, along with the words "homem" and "menina" in a smaller, lighter red font. The numbers are scattered around the central word, some appearing to be part of a larger, faint background pattern.



Figura 3.13. Classificação do agressor (elaboração no MAXQDA)

Já no que diz respeito ao domínio relacional, tanto o agressor como a vítima são identificados principalmente a partir da relação de parentesco que estabelecem um com o outro, ainda que aconteça com maior frequência no caso da vítima. A menção a esta ligação torna a narrativa mais específica e permite que o leitor crie uma maior empatia com cada protagonista.



Figura 3.14. Identificação da vítima a partir da sua relação com o agressor (elaboração no MAXQDA)



Figura 3.15. Identificação do agressor a partir da sua relação com a vítima (elaboração no MAXQDA)

Não obstante, apenas a vítima tende a ser enquadrada noutra tipo de relações sociais e domésticas, nomeadamente com os filhos, outros familiares, amigos ou vizinhos, a partir de palavras como “mãe”, “pai” e “amiga” ou a partir de expressões como “os amigos estranharam”, “vivía para os filhos, família e amigos” e “colegas, amigos e familiares publicaram mensagens

de pesar”. A única exceção surge em “O casal tinha dois filhos maiores de idade”, onde há uma menção indireta ao agressor. A identidade da vítima acaba, então, por ser parcialmente construída em função do vínculo a outros intervenientes, o que contribui para uma maior empatia e compaixão do leitor pela mesma.

Relativamente à identificação física, a vítima é fisicamente identificada mais vezes, nomeadamente a partir de expressões como “ensanguentada”, “desmaiada”, “grávida”, “inanimada”, “com hematomas”, “inconsciente”, “com sinais de agressão”, sendo a mais frequente “morta”. Já o agressor é fisicamente identificado através de expressões como “ferido”, “ferimentos ligeiros” e “morto”.

3.7.3. Avaliação

O discurso mediático analisado contém, geralmente, uma linguagem avaliativa, através da qual são avaliados os intervenientes, o seu relacionamento e o ato de violência, bem como a problemática da violência doméstica em geral.

O agressor é descrito maioritariamente de forma negativa, a partir de adjetivos como “agressivo”, “violento”, “perigoso” ou “conflituoso”, que permitem tipificar o seu comportamento violento. Ademais, são utilizados adjetivos como “bêbedo”, “alcoólico” e “alcoholizado” para tipificar o seu comportamento aditivo. O recurso a adjetivos como “condenado”, “reincidente”, “referenciado” e “identificados” permite dar a conhecer os antecedentes criminais do agressor.

Já o adjetivo “alegados” é utilizado com o intuito de não atribuir culpa ao acusado antes do julgamento e o adjetivo “inocente” dá conta de uma declaração de inocência do próprio agressor. O uso do adjetivo “arrependido” transmite a ideia de que o agressor reconheceu o erro, algo visto socialmente como positivo.

A vítima é representada maioritariamente de forma positiva, a partir de adjetivos como “dinâmica”, “amorosa”, “dedicada”, “trabalhadora” ou “lutadora”, que permitem qualificar a sua personalidade. São, ainda, referidos adjetivos como “amedrontada”, “apavorada”, “alterada” e “arrependidos” com o intuito de descrever o estado psicológico da vítima. Já o adjetivo “famosa” é utilizado com o intuito de dar credibilidade à vítima.

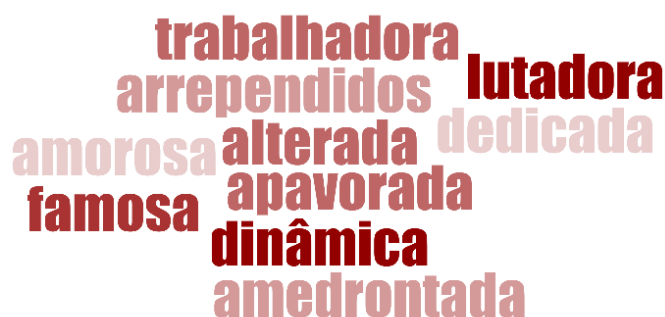


Figura 3.16. Avaliação da vítima (elaboração no MAXQDA)

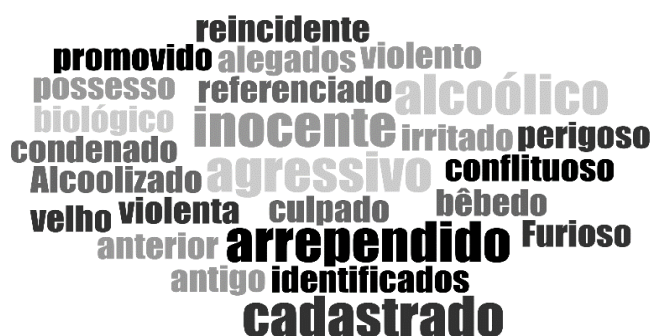


Figura 3.17. Avaliação do agressor (elaboração no MAXQDA)

A relação entre vítima e agressor é descrita negativamente como “conturbada”, “conflituosa” e “violenta”, de forma a enquadrar as dinâmicas de abuso existentes. Os adjetivos “obsessivos”, “abusivo”, “agressivo”, “direcionado”, “violento” e “grave” representam o comportamento do agressor e os adjetivos “extrema”, “premeditada”, “repetida”, “agravada”, “intencional” e “violenta” descrevem a sua conduta, de modo desfavorável.

O ato de violência é descrito como “repugnante”, “macabro” e “tresloucados” de forma a enfatizar, não só a sua gravidade, mas a sua natureza desviante e até imoral, o que pode levar a uma resposta emocional mais intensa da parte do leitor. Esta resposta acaba, também, por ser incentivada pela utilização do adjetivo “doentio” para descrever tanto o ato de violência como o amor do agressor pela vítima, sugerindo que a conduta do agressor é anormal e patológica, desviando-se da norma. Pelo contrário, o adjetivo “suposto” é utilizado para inserir uma noção de incerteza perante o crime.

A violência doméstica é retratada como uma realidade “triste”, “comum”, “grave” e “frequente”, que resulta de um conjunto de problemas descritos como “estruturais”, contribuindo para que seja percecionada como uma problemática social grave e sistémica.

A utilização dos adjetivos “preocupante”, “expressivo” e “considerável” para descrever o aumento das estatísticas de violência permite compreender a dimensão da problemática. Para descrever o crime são usados os adjetivos “continuado” e “público” com o intuito de clarificar melhor a problemática. É, ainda, referida a questão de gênero como “sensível” e “desproporcional”, ressaltando a necessidade de a considerar ao analisar a violência doméstica.

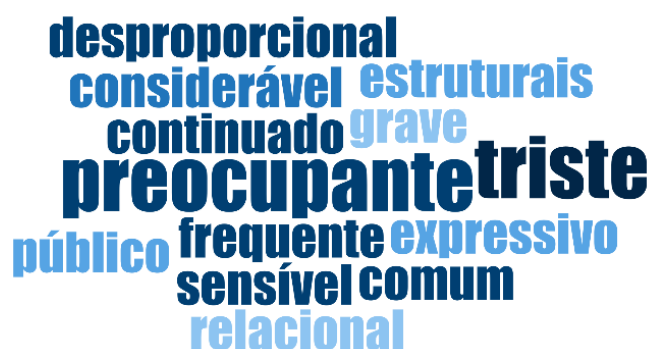


Figura 3.18. Avaliação da problemática (elaboração no MAXQDA)

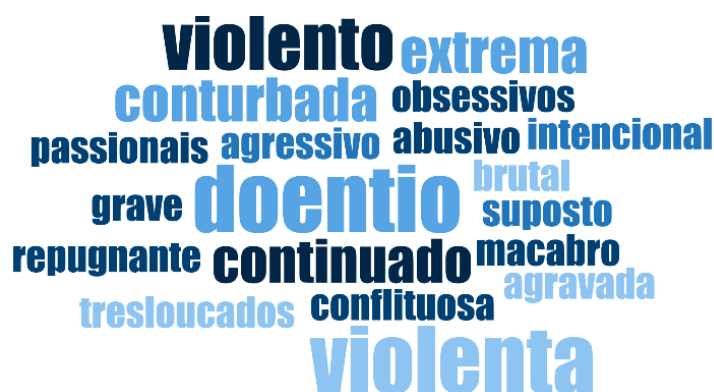


Figura 3.19. Avaliação dos casos e do relacionamento (elaboração no MAXQDA)

Capítulo 4 - Discussão de Resultados

A análise dos resultados apresentados evidencia uma diferença significativa entre o número total de ocorrências denunciadas às autoridades (30279) e o número total de publicações dedicadas à violência doméstica (186).

Regista-se, ainda, uma assimetria entre a distribuição temporal do conteúdo mediático e dos casos registrados, com o terceiro trimestre do ano a apresentar o valor menos significativo de publicações (19.4%) mas o maior número de casos (8443).

Esta discrepância pode ser justificada, não só pela ausência de valores-notícia considerados consensuais e pertinentes nos casos deste trimestre, mas pela atribuição do espaço mediático a outros temas dominantes neste período, condicionando a presença da temática nos jornais.

Em segundo lugar, comprova-se que o principal fator que confere noticiabilidade aos casos é a violência extrema, associada a critérios de noticiabilidade como a morte, a rutura com a ordem social, a imprevisibilidade, o sensacionalismo e a violência, pelo que a maior parte dos casos retrata situações de (tentativa de) homicídio ou agressões físicas graves.

Não obstante, a violência psicológica, nomeadamente situações de ameaça, difamação, injúria e controlo, assume um espaço mediático significativo, ainda que seja maioritariamente mencionada em conjunto com a violência física. Além disso, a notoriedade também aparenta constituir um fator de noticiabilidade relevante uma vez que é dado espaço mediático a episódios que envolvem figuras públicas, mesmo quando os casos são antigos ou ainda não estão provados.

Verificam-se, ainda, discrepâncias na cobertura dos casos em função do sexo e da idade dos envolvidos. No que diz respeito ao sexo, a distribuição das publicações assemelha-se às estatísticas dado que, na maioria dos casos, o agressor é do sexo masculino e a vítima do sexo feminino. Relativamente à idade, a distribuição das publicações apresenta diferenças relativamente às estatísticas uma vez que, apesar dos casos que ocorrem em idade adulta terem destaque tanto nos jornais como nas estatísticas, seria expectável que a violência contra crianças fosse mais noticiada do que a violência contra pessoas idosas.

Já no que se refere ao tratamento mediático, são igualmente identificadas discrepâncias em função do sexo dos envolvidos, ainda que menos acentuadas do que sugerido pela revisão de literatura: por um lado, é mais comum encontrar o nome e a relação de parentesco da vítima; por outro lado, a profissão e a idade do agressor são mais referidas.

Estas escolhas acabam por reforçar a vulnerabilidade da vítima junto do leitor, que cria uma maior proximidade emocional com a mesma, mas também por promover uma imagem do agressor construída em torno do seu papel funcional, situando-o no seu estatuto e posição social.

A partilha de um maior contexto sobre o comportamento do agressor do que da vítima pode, também, levar a um retirar da responsabilidade moral e legal do agressor. A menção a determinados comportamentos violentos ou aditivos, bem como a problemas psicológicos, conduz a uma imagem estereotipada do agressor e contribui para a desculpabilização dos seus atos, por resultarem de impulsos ou transtornos. Além disso, ao referir o não aceitar o fim da relação, os ciúmes ou o amor doentio pela vítima, favorece-se uma certa justificação do ato por se tratar de um crime passionai.

Relativamente à linguagem utilizada para abordar os casos, a análise de conteúdo evidencia, desde logo, que nem sempre o discurso é adequado, optando-se por designações genéricas – como homicídio, assassinato e morte – em detrimento dos termos apropriados – como femicídio, violência machista e violência de género. A ALC expõe, ainda, a forma como a linguagem favorece uma categorização, não só dos envolvidos e dos seus padrões de comportamento, mas do ato de violência e da problemática em si.

No que toca à funcionalização e identificação dos intervenientes, ainda que se reforcem determinadas ideologias, as diferenças entre vítima e agressor são mais ténues do que sugerido pela revisão de literatura: apesar de o agressor ser, de facto, mais caracterizado em função da dimensão funcional e a vítima em função da dimensão relacional, ambos são caracterizados de forma similar a partir das variáveis tradicionais e do estado físico.

Não obstante, registam-se diferenças mais acentuadas na avaliação dos intervenientes. O agressor é maioritariamente avaliado de forma negativa, sendo associado a problemas aditivos, psicológicos e violentos, que, apesar de serem desviantes, acabam por favorecer a desculpabilização das suas ações. Contrariamente, a vítima é avaliada de forma positiva a partir da descrição da sua personalidade, sendo ainda mencionada a sua vulnerabilidade perante o agressor. Ainda que sejam narrativas completamente opostas, ambas acabam por humanizar os intervenientes, de forma distinta.

De referir que, quer a relação entre os intervenientes, quer o episódio de violência, são avaliados de modo negativo, reforçando, não só a gravidade do caso, mas também a sua natureza desviante, por forma a desencadear uma resposta emocional no leitor. Já a problemática da violência doméstica é avaliada como uma questão estrutural, sistémica e preocupante, que deve ser percecionada em função do género.

Por fim, assinalam-se diferenças e semelhanças entre a linha editorial dos jornais. Por um lado, o *Público* opta por uma abordagem mais abrangente e contextualizada, com publicações mais esporádicas, longas e enquadradas, que retratam a violência doméstica como um problema social a erradicar através de uma linguagem mais objetiva, de dados estatísticos, de depoimentos de especialistas, de um enquadramento sobre o panorama legal e da menção às questões de género. Por outro lado, o *Correio da Manhã* opta por uma abordagem mais episódica e detalhada, através de publicações mais frequentes, breves e sensacionalistas que tratam os casos de forma isolada, a partir de uma linguagem mais direta e emocional que dá conta das circunstâncias do crime e de detalhes sobre os envolvidos.

Além disso, também se registam discrepâncias em relação à caracterização dos envolvidos, com o *Público* a referir, com mais frequência, o nome e a relação de parentesco do agressor que da vítima, contrariando a tendência identificada na revisão de literatura – ainda que, de facto, ambos os jornais refiram mais a idade e a profissão do agressor que a da vítima. Já na ALC não se registaram diferenças significativas a assinalar.

Capítulo 5 - Considerações Finais

A presente dissertação tem como propósito refletir acerca da influência do conteúdo mediático na percepção generalizada da violência doméstica, explorando-a numa perspetiva transversal que considere, tanto as suas diferentes formas, como as suas diferentes vítimas.

A partir da análise das publicações sobre violência doméstica divulgadas pelo *Público* e pelo *Correio da Manhã* em 2023, é possível dar resposta à pergunta de partida “Qual o tratamento mediático dado à temática da violência doméstica, pela imprensa nacional diária, em 2023?”, bem como às perguntas de pesquisa subsidiárias.

Relativamente ao primeiro objetivo, constata-se que a cobertura e o tratamento mediáticos variam mais em função do sexo do que da idade, quer do agressor, quer do agredido. As vítimas são principalmente do sexo feminino e são caracterizadas e categorizadas de forma diferente dos agressores, que são tendencialmente do sexo masculino.

No que respeita ao segundo objetivo, conclui-se que os principais fatores que conferem noticiabilidade aos casos são a violência extrema e a notoriedade dos envolvidos. A violência psicológica também recebe destaque, principalmente quando associada à violência física.

Por fim, em relação à linguagem utilizada, é possível constatar que a mesma desempenha um papel fulcral na percepção do público sobre a violência doméstica, principalmente pela utilização de designações genéricas no tratamento dos casos e pela preponderância de um discurso avaliativo, que categoriza os envolvidos, o caso e a problemática.

Registam-se, ademais, diferenças significativas na linha editorial de cada jornal. Ainda que o *Correio da Manhã* aborde o tema com uma frequência substancialmente superior, o *Público* utiliza uma abordagem mais abrangente e contextualizada. Se, por um lado, as publicações do *Público* facilitam a compreensão e o envolvimento do leitor com a temática; por outro lado, a divulgação frequente de situações de violência doméstica por parte do *Correio da Manhã* possibilita um contacto mais frequente com a problemática.

Neste sentido, decorrente das restrições formais e temporais, a principal limitação desta investigação é, precisamente, o facto de o corpus analítico ser relativamente limitado face à realidade nacional pelo que o aumento da amostra traria conclusões mais consolidadas. Ademais, a não inclusão de outras metodologias de análise linguística leva a que certos elementos discursivos constituintes do texto mediático não sejam suficientemente explorados.

Seria, portanto, pertinente que, em trabalhos futuros, se desenvolvesse uma investigação mais aprofundada, não só através da extensão do corpus analítico por forma a abarcar outros meios de comunicação, como também de outras metodologias de análise de discurso. Seria, igualmente, interessante aferir qual a perceção da população em relação às notícias sobre violência doméstica de forma a averiguar, não só se consideram adequado o modo como a informação é transmitida, mas também o que subentendem do discurso utilizado.

Fontes

- Assembleia da República. (1998). “Lei n.º 65/98”. *Diário da República* série I-A, 202 (setembro): 4572-78. <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/lei/65-1998-566854>
- Assembleia da República. (2000). “Lei n.º 7/2000”. *Diário da República* série I-A, 123 (maio): 2458. <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/lei/7-2000-291937>
- Assembleia da República. (2007). “Lei n.º 59/2007”. *Diário da República* série I, 170 (setembro): 6181-6258. <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/lei/59-2007-640142>
- Assembleia da República. (2013). “Lei n.º 19/2013”. *Diário da República* série I, 37 (fevereiro): 1096-98. <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/lei/19-2013-258498>
- Assembleia da República. (2018). “Lei n.º 44/2018”. *Diário da República* série I, 153 (agosto): 3962-63. <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/lei/44-2018-115946549>
- Assembleia da República. (2021). “Lei n.º 57/2021”. *Diário da República* série I, 158 (agosto): 6-13. <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/lei/57-2021-169602019>
- Ministério da Justiça. (1982). “Decreto-Lei n.º 400/82, de 23 de setembro”. *Diário da República* 1º suplemento, série I, 221 (setembro): 2-64. <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/400-1982-319744>
- Ministério da Justiça. (1995). “Decreto-Lei n.º 48/95, de 15 de março”. *Diário da República* série I-A, 63 (março): 1350-1416. <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/48-1995-185720>

Esta página foi intencionalmente deixada em branco

Referências Bibliográficas

- Addington, L. A., & Lauritsen, J. L. (2021). Using national data to inform our understanding of family and intimate partner violence victimization: A review of a decade of innovation. *Feminist Criminology*, 16(3), 304–319. <https://doi.org/10.1177/1557085120987621>
- Althoff, M., Slotboom, A. M., & Janssen, J. (2021). Gender neutrality and the prevention and treatment of violence - A dutch perspective. *Women and Criminal Justice*, 31(1), 40–52. <https://doi.org/10.1080/08974454.2019.1661934>
- Álvares, C., Silveirinha, M. J., & Ferreira, V. (2020). Situacionismo de sexo: Um diagnóstico feminista à plataforma de Pequim passados 25 anos. *Ex Aequo - Revista Da Associação Portuguesa de Estudos Sobre as Mulheres*, 42. <https://doi.org/10.22355/exaequo.2020.42.01>
- Aroustamian, C. (2020). Time's up: Recognising sexual violence as a public policy issue: A qualitative content analysis of sexual violence cases and the media. *Aggression and violent behavior*, 50(2): 101341. DOI:[10.1016/j.avb.2019.101341](https://doi.org/10.1016/j.avb.2019.101341)
- Ascione, F. R., Weber, C. v., Thompson, T. M., Heath, J., Maruyama, M., & Hayashi, K. (2007). Battered pets and domestic violence: Animal abuse reported by women experiencing intimate violence and by nonabused women. *Violence Against Women*, 13(4), 354–373. <https://doi.org/10.1177/1077801207299201>
- Associação Portuguesa de Apoio à Vítima. (2010). *Manual Alcipe - Para o atendimento de mulheres vítimas de violência doméstica*. Lisboa: APAV.
- Associação Portuguesa de Apoio à Vítima. (2020, novembro). *Folha informativa violência doméstica*. https://apav.pt/apav_v3/images/pdf/FI_VDomestica_2020.pdf
- Associação Portuguesa de Apoio à Vítima. (2021, março). *Estatísticas APAV relatório anual 2020*. https://apav.pt/apav_v3/images/pdf/Estatisticas_APAV_Relatorio_Anual_2020.pdf
- Associação Portuguesa de Apoio à Vítima. (2022, abril). *Estatísticas APAV relatório anual 2021*. https://apav.pt/apav_v3/images/press/Relatorio_Anual_2021.pdf
- Associação Portuguesa de Apoio à Vítima. (2023, março). *Estatísticas APAV relatório anual 2022*. https://apav.pt/apav_v3/images/press/Estatisticas-APAV_Relatorio_anual-2022.pdf
- Associação Portuguesa de Apoio à Vítima. (2024, março). *Estatísticas APAV violência doméstica 2021-2023*. https://apav.pt/apav_v3/index.php/pt/3419-estatisticas-apav-vitimas-de-violencia-domestica-2021-2023
- Associação Portuguesa de Apoio à Vítima. (s.d.). *Folha informativa violência contra pessoas idosas*. https://apav.pt/apav_v3/images/pdf/FI_VCPI_2020.pdf

- Associação Portuguesa para o Controlo de Tiragem e Circulação. (s.d.). *Análise simples* 2022. <https://www.apct.pt/analise-simples>
- Band-Winterstein, T., & Eisikovits, Z. (2009). “Aging out” of violence: The multiple faces of intimate violence over the life span. *Qualitative Health Research*, 19(2), 164–180. <https://doi.org/10.1177/1049732308329305>
- Bachman, R., & Meloy, M. L. (2008). The epidemiology of violence against the elderly: Implications for primary and secondary prevention. *Journal of Contemporary Criminal Justice*, 24(2), 186–197. <https://doi.org/10.1177/1043986208315478>
- Bows, H. (2018). Sexual Violence against older people: A review of the empirical literature. *Trauma, Violence, & Abuse*, 19(5), 567-583. <https://doi.org/10.1177/1524838016683455>
- Brants, K., & Voltmer, K. (2011). *Political communication in postmodern democracy: Challenging the primacy of politics*. Springer.
- Butler, J. (2003). *Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade*. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira.
- Caldas-Coulthard, C. R., & Moon, R. (2010). “Curvy, hunky, kinky”: Using corpora as tools critical analysis. *Discourse & Society*, 21(2), 99-133. <https://doi.org/10.1177/0957926509353843>
- Cardoso, G. (2023). *A Comunicação da comunicação. As pessoas são a mensagem*. Lisboa: Mundos Sociais.
- Cerqueira, C. P. B., & Cabecinhas, R. (2012). Políticas para a igualdade entre homens e mulheres nos media: da (inov)ação legislativa à mudança social. *Ex aequo*, (25), 105-118. <https://hdl.handle.net/1822/21045>
- Cerqueira, C. P. B., & Gomes, S. (2017). Violência de gênero nos media: Percurso, dilemas e desafios. <https://hdl.handle.net/1822/55862>
- Cerqueira, C., Magalhães, S. I., Santos, A., Cabecinhas, R., & Nogueira, C. (2014). *De outro gênero: propostas para a promoção de um jornalismo mais inclusivo* (1ª Edição). <https://www.researchgate.net/publication/327102157>
- Coelho, P. (2015). *Jornalismo e mercado: os novos desafios colocados à formação*. Covilhã. Livros Labcom, 81-114.
- Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género. (2019, setembro). *Guia de boas práticas dos órgãos de comunicação social na prevenção e combate à violência contra as mulheres e violência doméstica*. <https://www.cig.gov.pt/wp-content/uploads/2019/09/GuiDeBoasPraticas.pdf>

- Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género. (s.d.). *Portal da Violência Doméstica. Indicadores Estatísticos*. <https://www.cig.gov.pt/area-portal-da-violencia/portal-violencia-domestica/indicadores-estatisticos/>
- Dewey, M., & Heiss, S. N. (2018). Inclusive branding strategies for domestic violence agencies: embracing opportunities to reach and better serve male-identified survivors. *Journal of interpersonal violence*, 33(9), 1427-1448. <https://doi.org/10.1177/0886260515618213>
- Entman, R. M. (1993). Framing: Toward clarification of a fractured paradigm. *Journal of Communication*, 43(4), 51-58. DOI:[10.1111/j.1460-2466.1993.tb01304.x](https://doi.org/10.1111/j.1460-2466.1993.tb01304.x)
- Erwin, P. E. (2006). Exporting U.S. Domestic violence reforms: An analysis of human rights frameworks and U.S. “best practices”. *Feminist Criminology*, 1(3), 188–206. <https://doi.org/10.1177/1557085106290271>
- Figueiredo, A. S. S. (2010). *Comunidade e crime: o discurso dos media* [Dissertação de mestrado, Universidade da Beira Interior]. FAL - DCA | Dissertações de Mestrado e Teses de Doutoramento. <http://hdl.handle.net/10400.6/1273>
- Flannery Jr, R. B. (2003). Domestic violence and elderly dementia sufferers. *American Journal of Alzheimer's Disease & Other Dementias*, 18(1), 21-23. doi:[10.1177/153331750301800107](https://doi.org/10.1177/153331750301800107)
- Friaças, A. S. J. (2021). *A cultura jornalística na construção de notícias sobre violência doméstica contra mulheres no jornal Público em 2019* [Dissertação de mestrado, Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas]. ISCSP - Trabalhos Finais de Mestrado <http://hdl.handle.net/10400.5/21434>
- Frugaard Stroem, I., Aakvaag, H. F., & Wentzel-Larsen, T. (2019). Characteristics of different types of childhood violence and the risk of revictimization. *Violence Against Women*, 25(14), 1696-1716. <https://doi.org/10.1177/1077801218818381>
- Gerbner, G. (1998). Cultivation analysis: An overview. *Mass Communication and Society*, 1(3-4), 175–194. <https://doi.org/10.1080/15205436.1998.9677855>
- Hall, S. (1973). *Encoding and decoding in the television discourse*. Centre for Cultural Studies University of Birmingham.
- Instituto Nacional de Estatística. (2023 outubro). *Duas em cada dez pessoas dos 18 aos 74 anos já foram vítimas de violência física ou sexual na idade adulta - 2022*. https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_destaques&DESTAQUESdestbou=629536850&DESTAQUESmodo=2
- Kim, E. Y. Y., Nelson, L. R. E., Pereira, T. L. B., & Shorey, S. (2023). Barriers to and facilitators of help-seeking among men who are victims of domestic violence: A mixed-

- studies systematic review. *Trauma, Violence, and Abuse*.
<https://doi.org/10.1177/15248380231209435>
- Korkmaz, S., Överlien, C., & Lagerlöf, H. (2022). Youth intimate partner violence: prevalence, characteristics, associated factors and arenas of violence. *Nordic Social Work Research*, 12(4), 536–551. <https://doi.org/10.1080/2156857X.2020.1848908>
- Kristensen, L. M., & Bro, P. (2023). News values in a digital age - Intra-media, inter-media, and extra-media platforms. *Journalism*, 25(4), 819-836.
<https://doi.org/10.1177/14648849231165855>
- Lisboa, M., Barroso, Z., Patrício, J., & Leandro, A. (2009). *Violência e género - inquérito nacional sobre a violência exercida contra mulheres e homens*. Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género.
- McClennen, J. C. (2005). Domestic violence between same-gender partners: Recent findings and future research. *Journal of Interpersonal Violence*, 20(2), 149-154.
<https://doi.org/10.1177/0886260504268762>
- Mears, D. P., & Visser, C. A. (2005). Trends in understanding and addressing domestic violence. *Journal of Interpersonal Violence*, 20(2), 204-211.
<https://doi.org/10.1177/0886260504267739>
- Moisés, J. M. C. (2018). *Os média e a violência doméstica: uma análise à cobertura noticiosa da imprensa portuguesa* [Dissertação de mestrado, ESECS – Escola Superior Educação Ciências Sociais Instituto Politécnico Portalegre]. ESECS - Dissertações de Mestrado.
<http://hdl.handle.net/10400.26/22785>
- Neves, S., Correia, A., & Borges, J. (2023). Gender beliefs and dating violence practices among university students in Portugal. *Journal of Human Behavior in the Social Environment*.
<https://doi.org/10.1080/10911359.2023.2267615>
- OberCom Reuters Institute for the Study of Journalism (junho, 2022). *Digital News Report Portugal 2022*. <https://obercom.pt/digital-news-report-2022-portugal/>
- OberCom Reuters Institute for the Study of Journalism (junho, 2023). *Digital News Report Portugal 2023*. <https://obercom.pt/digital-news-report-portugal-2023/>
- Penedo, C. (2003). O Crime nos Media. Impacto e valor simbólico das histórias transgressivas. *Media & Jornalismo*, 3(3), 89-102.
<https://fabricadesites.fcsh.unl.pt/polocicdigital/wp-content/uploads/sites/8/2017/02/n3-06-Cristina-Penedo.pdf>

- Postmus, J. L., Hoge, G. L., Breckenridge, J., Sharp-Jeffs, N., & Chung, D. (2020). Economic abuse as an invisible form of domestic violence: A multicountry review. *Trauma, Violence, and Abuse*, 21(2), 261-283. <https://doi.org/10.1177/1524838018764160>
- Radkiewicz, P., & Korzeniowski, K. (2017). Justification and indifference: Diverse permissive attitudes toward witnessed violence against the elderly and disabled. *Journal of Interpersonal Violence*, 32(24), 3797-3821. <https://doi.org/10.1177/0886260515603974>
- Reuters Institute for the Study of Journalism (junho, 2023). *Digital News Report 2023*. <https://reutersinstitute.politics.ox.ac.uk/digital-news-report/2023>
- Ribeiro, R., Almeida, I., Saavedra, R., Caridade, S., Oliveira, A., Santos, M., & Soeiro, C. (2022). The different contexts of domestic violence before and during the COVID-19 pandemic: A portuguese overview. *Victims and Offenders*, 17(8), 1224–1240. <https://doi.org/10.1080/15564886.2022.2052214>
- Sasseville, N., Maurice, P., Montminy, L., Hassan, G., & St-Pierre, É. (2022). Cumulative contexts of vulnerability to intimate partner violence among women with disabilities, elderly women, and immigrant women: prevalence, risk factors, explanatory theories, and prevention. *Trauma, Violence, and Abuse*, 23(1), 88-100. <https://doi.org/10.1177/1524838020925773>
- Sottomayor, M. C. (2015). A convenção de Istambul e o novo paradigma da violência de género. *Ex Aequo - Revista Da Associação Portuguesa de Estudos Sobre as Mulheres*, 31. <https://doi.org/10.22355/exaequo.2015.31.08>
- Straka, S. M., & Montminy, L. (2006). Responding to the needs of older women experiencing domestic violence. *Violence Against Women*, 12(3), 251–267. <https://doi.org/10.1177/1077801206286221>
- Strömbäck, J. (2008). Four phases of mediatization: An analysis of the mediatization of politics. *The international journal of press/politics*, 13(3), 228-246. <https://doi.org/10.1177/1940161208319097>
- Susmitha, B. (2016). Domestic violence: Causes, impact and remedial measures. *Social Change* 46(4), 602–610. <https://doi.org/10.1177/0049085716666636>
- Traquina, N. (2004). *Teorias do jornalismo: Vol II. A tribo jornalística: uma comunidade interpretativa internacional*. Florianópolis: Insular 2005.
- Trilling, D., Tolochko, P., & Burscher, B. (2016). From newsworthiness to shareworthiness. *Journalism & Mass Communication Quarterly*, 94(1), 38-60. <https://doi.org/10.1177/1077699016654682>
- Tuchman, G. (1978). *A Study in the Construction of Reality*. New York: The Free Press.

van Leeuwen, T. (1996). *The representation of social actors. In texts and practices: Readings in critical discourse analysis*, ed. C. R. Caldas-Coulthard and M. Coulthard, 32–70. London: Routledge.

Wolf, M. (1987). *Teorias da Comunicação*. Presença.

World Health Organization [WHO]. (2022, setembro). *Child maltreatment*.
<https://www.who.int/news-room/fact-sheets/detail/child-maltreatment#>

World Health Organization [WHO]. (2024, março). *Violence against women*.
<https://www.who.int/news-room/fact-sheets/detail/violence-against-women>

World Health Organization [WHO]. (2024, junho). *Abuse of older people*.
<https://www.who.int/news-room/fact-sheets/detail/abuse-of-older-people>

Anexos

Anexo A – Lista de Códigos

1. Temas
Atuação judicial
Casos de violência
Contextualização
Críticas ao sistema
Crimes associados
Medidas/Propostas
Figuras Públicas
Outro
2. Tipo de Violência
Animais
Crianças
Contexto familiar
Parceiros íntimos
Pessoas idosas
3. Formas de violência
Não especificada
Homicídio/Tentativa de Homicídio
Violência Económica
Violência Física
Violência Psicológica
Negligência
Violência Sexual
Violência Social
4. Sexo
Agressor
Vítima
5. Identificação: Agressor
Nome
Idade
Nacionalidade

Parentesco
Profissão
6. Identificação: Vítima
Nome
Idade
Nacionalidade
Parentesco
Profissão
7. Contexto: Caso
Antecedentes
Comportamento da vítima
Comportamento do agressor
Crime passional
Humanização dos intervenientes
Local do crime
Medidas/Pena aplicadas
Registo criminal
Violência continuada
8. Contexto: Problemática
Conduta a adotar
Enquadramento legal
Estatísticas
Incentivo à denúncia
Perigos e consequências
Especialistas
Serviços de apoio
Termos
9. Adjetivos
Vítima
Agressor
Caso
Problemática